



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Secretaria Municipal de Assistência Social

FOLHA
Nº 001

PROTOCOLLO N.° 001/2021

DATA: 14 / 09 / 2021

BENEFICIÁRIO: Banda Musical União dos Artistas

ASSUNTO: Chamamento Público nº 001/2021 do
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente.

EMPENHO N.º: 0003/2024

PROCESSO DE PAGAMENTO N.º: 0003/2021

DATA: 14 / 09 / 2021

RESPONSÁVEL: 
 Nome do Lote de Selo: **10**
 Início da Operação: **2014**
 Valor: **1000** - Para: **10000000**
 Cód. do Produto: **10000000**

LIQUIDADO EM: ____/____/____

RESPONSÁVEL: _____

PAGO EM: / /

RESPONSÁVEL: _____

ARQUIVADO EM:



Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000001	2021	14/09/2021	Ordinário

Unidade Orçamentária

0001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Cód. Red. Programa de Trabalho,

02 0101.0824300392.809-3350.41.00-99 CONTRIBUIÇÕES

Beneficiário

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

CPF/CNPJ: 10.014.416/0001-12

Endereço:

Nº

Solicitante	Processo	Contrato
FMDCA	0001/2021	

Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Não Aplicável Art.---			

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 26.000,00

99 - OUTRAS FONTES ORDIN.

Valor Empenho: 12.989,88

Saldo Atual: 13.010,12

Especificação

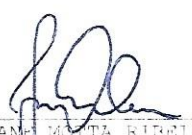
TERMO DE FOMENTO 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A INSTITUIÇÃO BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA.

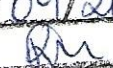
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO TERMO DE FOMENTO 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A INSTITUIÇÃO BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA.	SRV.	1	12.989,88	12.989,88

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 12.989,88


MARIA DO CARMO DA SILVA ARAUJO
Técnica de Contabilidade
Mat.:1863


JOCIANE MOTA RIBEIRO
Ordenador despesas - principal
Mat.:1933 Port.:347/2021

Fl. 002 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/2021




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CARMO/RJ E A BANDA
MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0001/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Princesa Isabel, nº01, Centro, Carmo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº29.128.741/0001-34, neste ato representado pelo respectivo prefeito, o Sr. **Sergio Luiz Peres Soares**, e o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.094.617/0001-01, com sede na Travessa Benedito Branco, nº51, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado pela respectiva Gestora, a Sr.^a Josiane Motta Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade nº102248465 IFP/RJ, inscrita no CPF sob n.º070.136.507-22, residente e domiciliada na Rua Dr. Ítalo Francisco Povoleri, nº126, casa 2, Santo Antonio, Carmo/RJ, e, de outro lado, a **BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**, associação sem fins lucrativos, situada na Rua Martinho Campos, nº217, Centro, Carmo/RJ, inscrita no CNPJ sob nº10.014.416/0001-12, neste ato representada por seu presidente, Jorge Correa da Silva, inscrito no CPF sob nº 763564697-49, portador do RG nº 06449173-1, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, consoante o Processo Administrativo nº 0001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente de processo de Chamamento Público nº001/2021, instruído no competente Processo Administrativo nº 0001/2021, tem por objeto o repasse de verba pública para execução do Projeto “Engatinhando no Mundo da Música”, tendo em vista autorização contida no Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pela Resolução nº006/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas estranhas ao Projeto, nem contrárias à Lei nº13.019/2014.

Fl. 003 Proc. 001

Dt. Proc. 14/09/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

- a) fornecer informações para a prestação de contas por ocasião da celebração das parcerias;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- d) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
e) instaurar tomada de contas, antes do término da parceria, nos casos de constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

Fl. 004 Proc. 001

Dt. Proc. 14/09/2011

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/14;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/14, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem repassados para a execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 12.989,88 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

3.2 - É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do último repasse efetuado.

3.3 - Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas a esta contratação têm as seguintes classificações: 0101.0824300392.809.3350.41.00.99.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARMO/RJ transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R\$ 12.989,88 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento.

4.2 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "M. S. da", "M. S. da", "M. S. da", and "M. S. da".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fl. 005, Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/2021
[Signature]

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, com o Projeto aprovado e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 –A vigência do presente Termo de Fomento inicia-se na data de assinatura deste, com término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas deverá ser apresentada, pela organização da sociedade civil, em até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, devendo conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Projeto aprovado, com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Carmo/RJ, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Fl. 006 Proc. 000
Dt. Proc. 14/09/2020

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Projeto aprovado (proposta) e com a Lei nº13.019/14;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA

11.1 – Os bens móveis (materiais permanentes e equipamentos), adquiridos com recursos da parceria, ficarão sob a posse da instituição parceira, sendo fiscalizados anualmente pela Comissão de Patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2 - Os bens acima citados (11.1) serão integrados ao patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos casos de:

a) constatação, pela Comissão de Patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de não utilização dos bens pela instituição parceira;

b) constatação, pela Comissão de Patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de má utilização ou da falta de manutenção dos bens pela instituição parceira;

c) em caso de dissolução da instituição parceira;

d) demais casos que corresponderem à utilização inadequada dos bens, bem como a infringência a alguma determinação constante na presente Cláusula, na Lei 13.019/2019, e demais legislações pertinentes.

11.3 – A instituição celebrante da presente parceria deverá comunicar, imediatamente, qualquer dano aos bens citados no item 11.1, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectiva Comissão de Patrimônio.

11.4 – É vedado o empréstimo, alienação ou cessão, a qualquer título, dos bens adquiridos com os recursos da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

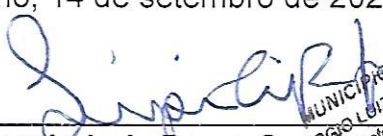
11.5 – É de inteira responsabilidade da instituição parceira celebrante, o cuidado com os bens adquiridos em decorrência da presente parceria, zelando por acompanhar a garantia de fábrica dos mesmos, em caso de defeito, bem como pela manutenção, se fora do prazo daquela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

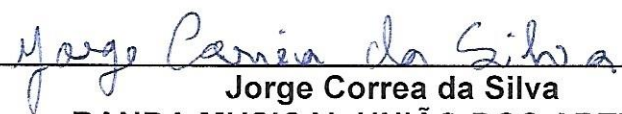
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Carmo/RJ, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele, na presença de duas testemunhas.

Carmo, 14 de setembro de 2021.

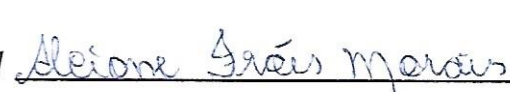

Sergio Luiz Peres Soares
PREFEITO


Josiane Motta Ribeiro
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


Jorge Correa da Silva
BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

FI. 007 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/2021


TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
CPF: 078.733.307-62

2. 

Nome:
CPF: 124.397.607-14



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0037 | Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 | Poder Executivo



Carmo, 23 de Agosto de 2021.

Comissão de Seleção

Aline Pereira Gomes
Roseli Cristina da Silva Raposo
Vanessa Fróes Moraes Cruz

Comissão do CMDCA

Luana Aparecida Santos Lemos
Jasmim
Maxwell Ribeiro Meneguitti
Jeverson Huguenin Pereira

Municipal de Assistência Social, das 09h às 16h, com identificação da Entidade, do assunto e do nome do projeto, com exposição de motivos que justifiquem o pedido de revisão.

2.3 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão conhecidos.

OBS.: NÃO HOUVE RECURSO!!!

Carmo, 23 de Agosto de 2021.

Rachel Pimentel dos Santos
Presidente do CMI – Carmo/RJ.

Fl. 008 Proc. 001

Dt. Proc. 14/09/2021

RESULTADO APÓS RECURSO CMI EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021

RESULTADO APÓS RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, QUE TENHA POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE AÇÕES/PROGRAMAS VOLTADOS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI E O MUNICÍPIO DE CARMO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com observância das disposições da Lei Federal nº 13.204/15, e pelos demais normativos aplicáveis, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO, torna público o RESULTADO APÓS RECURSO das propostas HABILITADAS E CLASSIFICADAS POR ORDEM DE PONTOS E DENTRO DOS PARÂMETROS DO RECURSO DISPONÍVEL, das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram projetos nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/FMI visando a seleção de projetos voltados à execução de programas/ações no seu âmbito de competência, a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI, que após selecionados e aprovados, firmarem TERMO DE FOMENTO, conforme condições definidas no Edital de Chamamento Público.

1.1 - Considera-se como proposta habilitada aquela que cumpriu os requisitos mínimos de habitação estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/FMI.

1.2 - As propostas validadas foram analisadas pelos membros da comissão e ordenados por classificação de pontos.

1.3 - As propostas classificadas pela Comissão de Seleção estão relacionadas no Anexo Único do Edital.

RESULTADO APÓS RECURSO – Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/FMI

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DA EXCELENTE IDADE – AEXI	
Critério de Julgamento	Pontuação
Adequação	20
Consistência	20
Relevância	20
Impacto Social	20
TOTAL:	80

Organização da Sociedade Civil: GENTE ARTEIRA	
Critério de Julgamento	Pontuação
Adequação	10
Consistência	10
Relevância	10
Impacto Social	10
TOTAL:	40

Classificação Geral	Entidade	Projeto/Título	Valor do	Total de
			Projeto	Pontos
1º	AEXI	Vida Viva	R\$11.000,00	80
2º	Coletivo Gente Arteira	Histórias (De) Vida	R\$11.200,00	40

Carmo, 23 de Agosto de 2021.

Comissão de Seleção

Aline Pereira Gomes
Roseli Cristina da Silva Raposo
Vanessa Fróes Moraes Cruz

Comissão do CMI

Aloysio José Monteiro Braga
Rachel Pimentel dos Santos
Luiz Gonzaga Guilherme Martins

DOS PRAZOS PARA INTERPOR RECURSOS DO RESULTADO

PRELIMINAR:

2.1 O prazo para interposição de recursos será até 17 a 18 de agosto de 2021.

2.2 O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, na Secretaria



AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS DAS DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a liquidação e o pagamento da despesa da Banda Musical União dos Artistas, referente ao Chamamento Público Nº 001/2021.

Encaminha-se à contabilidade para liquidação e pagamento para as providências cabíveis.

Carmo, 16 de Setembro 2021.

Josiane Motta Ribeiro
Gestora

Portaria 347.

Fl. 009 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/2021

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000001	001	0001/2021	2021	16/09/2021	14/09/2021

Unidade Orçamentária

0101 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

52 0101.0824300392.809-3350.41.00-99 CONTRIBUIÇÕES

Especificação

TERMO DE FOMENTO 002/2021 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA DA BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Beneficiário

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

99 OUTRAS FONTES ORDIN.

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Documento	1	3.7.2.9.1.99.00.00.01	1368	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES
Diverso				

Saldo Anterior a Liquidar	12.989,88
Saldo Liquidação Nesta Nota	12.989,88
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	12.989,88
Valor Líquido	12.989,88


Maria do Carmo da Silva Araújo
Dir. Financeira e Operacional da SMAS
Matr. 1863 - Port. 060/2021
CRC-RJ 108239/O-7

Fl. 012 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/2021


DESPACHO

Sem objeção ao prosseguimento do feito.

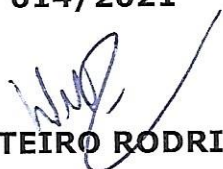
No mais, aproveito para externar votos de estima e consideração.

Carmo, 30/09/2021.


ANDREY CARVALHO SILVA

SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARENCIA

PORT. 014/2021


WENDEL MONTEIRO RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARENCIA

PORT. 037/2021


ADEMIR MACEDO ABRAHÃO JUNIOR

PORTARIA Nº 575/2021

OAB/RJ Nº 138.754

PL 11 P. 001
Dt. Rec. 14 09 21


**Ordem de Pagamento**

Ref. 17C4B72D97A

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000001/001	1	2021	99	0101.0824300392.809-3350.41.00-99	12.989,88	12.989,88

Especificação

TERMO DE FOMENTO 002/2021 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA DA BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS.

Processo: 0001/2021 de 14/09/2021

Débito em Conta: 3712-5 7.073-4 - BANCO DO BRASIL S/A

Valor Bruto 12.989,88**Valor Líquido** 12.989,88

Valor referente a pagamento

Paga-se a BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS, a quantia de 12.989,88, proveniente da despesa acima referida.

Carmo-RJ, 04/10/2021

ADEMIR RIBEIRO MARTINS
Tesoureiro/pagador
Mat.:094 - Port.: 347/2021

JOSIANE MOTTA RIBEIRO
Ordenador despesas - principal
Mat.:1933 Port.:347/2021

RECIBO**Valor Bruto** 12.989,88**Valor Líquido** 12.989,88

Recebi da Tesouraria do(a) Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Carmo a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Carmo-RJ, 04/10/2021

Transfêrencia Bancária
BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

FL. 12
D. 1.000
001
14 09 21



Comprovante de Pagamento de Empenho

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A Agência: 3712-5 - CENTRO

Conta : 7.073-4

Valor : 12.989,88 Débito em Conta

Extenso : doze mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos #####

Favorecido: BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Carmo, 4 de Outubro de 2021

Fl 13
001
09 21
Ri.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome F M D C A CARMO DOACAO
Agência 3712-5
Conta corrente 7073-4

Creditado

Nome BANDA M UNIAO ARTISTAS
Agência 3712-5
Conta corrente 18797-6
Valor 12.989,88
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE968355 JOSIANE M RIBEIRO	30/09/2021 13:42:40
	JE968354 ADEMIR R MARTINS	04/10/2021 10:05:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE968354 ADEMIR R MARTINS.

FL 14
De 14 09 21
001



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0037 | Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 | Poder Executivo



selecções e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);
PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº
0600.1545100181.105.4490.51.00;

EXTRATO DE CONTRATO Nº0156/2021- PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6860/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0097/2021; OBJETO: locação de imóvel (galpão) localizado na Rua Ubelart nº469, Centro, Carmo-RJ, com metragem de 663m² de terreno e 427,28m² de área construída, o qual terá a finalidade de guardar todos os veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO; CONTRATADA: MACEPA LTDA-EPP; FUNDAMENTO: art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor estimado de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); PRAZO: durante o exercício de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº206/0700.0412200082.038-3390.36.00-00;

Chamamentos Públicos

RESULTADO APÓS RECURSO CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021

RESULTADO APÓS RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, QUE TENHA POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE AÇÕES/PROGRAMAS VOLTADOS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E O MUNICÍPIO DE CARMO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com observância das disposições da Lei Federal nº 13.204/15, e pelos demais normativos aplicáveis, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO, torna público o RESULTADO APÓS RECURSO das propostas HABILITADAS E CLASSIFICADAS POR ORDEM DE PONTOS E DENTRO DOS PARÂMETROS DO RECURSO DISPONÍVEL, das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram projetos nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/FMI visando a seleção de projetos voltados à execução de programas/ações no seu âmbito de competência, a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, que após selecionados e aprovados, firmarem TERMO DE FOMENTO, conforme condições definidas no Edital de Chamamento Público.

1.1 - Considera-se como proposta habilitada aquela que cumpriu os requisitos mínimos de habitação estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/FMI.

1.2 - As propostas validadas foram analisadas pelos membros da

comissão e ordenados por classificação de pontos.

1.3 - As propostas classificadas pela Comissão de Seleção estão relacionadas no Anexo Único do Edital.

DOS PRAZOS PARA INTERPOR RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR:

2.1 O prazo para interposição de recursos será até 17 a 18 de agosto de 2021.

2.2 O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 09h às 16h, com identificação da Entidade, do assunto e do nome do projeto, com exposição de motivos que justifiquem o pedido de revisão.

2.3 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão conhecidos.

OBS.: NÃO HOUVE RECURSO!!!

Carmo, 23 de Agosto de 2021.

Maxwell Ribeiro Meneguitti
Presidente do CMDCA - Carmo/RJ.

RESULTADO APÓS RECURSO - Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/FMI

Organização da Sociedade Civil: GENTE ARTEIRA	
Critério de Julgamento	Pontuação
Adequação	20
Consistência	20
Relevância	20
Impacto Social	20
TOTAL:	80

Organização da Sociedade Civil: BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS	
Critério de Julgamento	Pontuação
Adequação	20
Consistência	10
Relevância	20
Impacto Social	10
TOTAL:	60

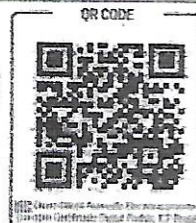
Classificação Geral	Entidade	Projeto/Título	Valor do Projeto	Total de Pontos
1º	Coletivo Gente Artista	Gente Artista pra todo lado	R\$12.965,00	80
2º	Banda Musical União dos Artistas	Engatinhando no Mundo da Música	R\$12.969,88	60



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0037 | Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 | Poder Executivo



Carmo, 23 de Agosto de 2021.

Comissão de Seleção

Aline Pereira Gomes

Roseli Cristina da Silva Raposo

Vanessa Fróes Moraes Cruz

Comissão do CMDCA

Luana Aparecida Santos Lemos

Jasmim

Maxwell Ribeiro Meneguili

Jeverson Huguenin Pereira

Municipal de Assistência Social, das 09h às 16h, com identificação da Entidade, do assunto e do nome do projeto, com exposição de motivos que justifiquem o pedido de revisão.

2.3 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão conhecidos.

OBS.: NÃO HOUVE RECURSO!!!

Carmo, 23 de Agosto de 2021.

Rachel Pimentel dos Santos

Presidente do CMI - Carmo/RJ.

RESULTADO APÓS RECURSO CMI EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021

RESULTADO APÓS RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, QUE TENHA POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE AÇÕES/PROGRAMAS VOLTADOS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI E O MUNICÍPIO DE CARMO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com observância das disposições da Lei Federal nº 13.204/15, e pelos demais normativos aplicáveis, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO, torna público o **RESULTADO APÓS RECURSO** das propostas **HABILITADAS E CLASSIFICADAS POR ORDEM DE PONTOS E DENTRO DOS PARÂMETROS DO RECURSO DISPONÍVEL**, das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram projetos nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/FMI visando a seleção de projetos voltados à execução de programas/ações no seu âmbito de competência, a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI, que após selecionados e aprovados, firmarem TERMO DE FOMENTO, conforme condições definidas no Edital de Chamamento Público.

1.1 - Considera-se como proposta habilitada aquela que cumpriu os requisitos mínimos de habitação estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/FMI.

1.2 - As propostas validadas foram analisadas pelos membros da comissão e ordenados por classificação de pontos.

1.3 - As propostas classificadas pela Comissão de Seleção estão relacionadas no Anexo Único do Edital.

DOS PRAZOS PARA INTERPOR RECURSOS DO RESULTADO

PRELIMINAR:

2.1 O prazo para interposição de recursos será até 17 a 18 de agosto de 2021.

2.2 O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, na Secretaria

RESULTADO APÓS RECURSO - Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/FMI

Organização da Sociedade Civil:	
ASSOCIAÇÃO DA EXCELENTE IDADE - AEXI	
Critério de Julgamento	Pontuação
Adequação	20
Consistência	20
Relevância	20
Impacto Social	20
TOTAL:	80

Organização da Sociedade Civil:	
GENTE ARTEIRA	
Critério de Julgamento	Pontuação
Adequação	10
Consistência	10
Relevância	10
Impacto Social	10
TOTAL:	40

Classificação Geral	Entidade	Projeto/Título	Valor do Projeto	Total de Pontos
1º	AEXI	Vida Viva	R\$11.000,00	80
2º	Coletivo Gente Arteira	Histórias (De) Vida	R\$11.200,00	40

Carmo, 23 de Agosto de 2021.

Comissão de Seleção

Aline Pereira Gomes

Roseli Cristina da Silva Raposo

Vanessa Fróes Moraes Cruz

Comissão do CMI

Aloysio José Monteiro Braga

Rachel Pimentel dos Santos

Luiz Gonzaga Guilherme Martins

PROJETO

ENGATINHANDO NO

MUNDO

DA MÚSICA

FL. 17
14 09 21
001
DL. 17/09/21
[Signature]

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1- RAZÃO SOCIAL:		2 - CNPJ:	
BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS		10.014.416/0001-12	
3-ENDEREÇO SEDE: (AV, RUA - Nº.)			
RUA MARTINHO CAMPOS, Nº 217, CENTRO			
4- CIDADE	5-CEP:	6-DDD/TELEFONE	7- E-MAIL:
CARMO	28640-000	(22) 99241-5747 (22) 99242-3505	bandamusicaluniaodosartistas@gmail.com
8- REPRESENTANTE LEGAL:		9-CPF:	
JORGE CORRÊA DA SILVA		763.564.697-49	
10-RG:	11-CARGO		12-DATA VENC. MANDATO
06449173-1	PRESIDENTE		22/11/2025
13-ENDEREÇO RESIDENCIAL		14-CEP	
RUA ALAYDE FERREIRA BRAGA MONTEIRO, Nº 66, BOM PASTOR, CARMO/RJ		28.640-000	
15- ENDEREÇO ELETRÔNICO:			
jorgecorreadasilva66@gmail.com			

18 001
14 09 21
26/100

1- APRESENTAÇÃO

O projeto "Engatinhando no mundo da música" surgiu da necessidade de se preservar e difundir cada vez mais a arte musical no município do Carmo. Além de não deixar a cultura musical morrer, a música tem o dom de resgatar pessoas vulneráveis socialmente, pois quem está ocupado em fazer alguma atividade, fica longe da criminalidade, da violência e das drogas.

Com esse projeto, pretendemos atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que queiram aprender música com a finalidade de inicializá-los musicalmente, devido ao curto período de execução, bem como entretê-los e deixá-los longe da violência.

O projeto "Engatinhando no mundo da música" funcionará na sede da Banda Musical União dos Artistas.

2- JUSTIFICATIVA

A Banda Musical União dos Artistas é uma instituição sem fins lucrativos localizada em Carmo/RJ, que trabalha com Educação Musical há mais de cem anos, lutando com muita dificuldade para manter seus cursos gratuitos.

Com a aquisição de material de consumo (produção de apostilas e para registro das aulas) e a contratação de Instrutor especializado, a Banda Musical União dos Artistas aumentará consideravelmente sua oferta de cursos para crianças e jovens, dando continuidade às atividades de sua escola de música para manter viva a cultura musical no Município e, assim, garantir a existência e manutenção da Banda.

Acreditamos que a educação artística e profissionalizante de qualidade, no caso na área musical, para classes menos favorecidas é fundamental para a expressão do ser humano, para a redução das desigualdades sociais e, conseqüentemente da violência.

3- OBJETIVOS

- OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do projeto é inicializar crianças/adolescentes no mundo da música, mantendo viva a tradição da Banda, bem como enriquecer o caráter dos alunos, formando cidadãos de bem.

- OBJETIVO ESPECÍFICO

Aquisição de material de consumo e contratação de professor para ministrar as aulas de iniciação musical, bem como lanche para as crianças.

4- DADOS DAS PESSOAS ATENDIDAS

Público Alvo:

FL. 19 001
14 09 21
DE. PROC. [assinatura]

O projeto pretende atender em torno de 20 (vinte) alunos, principalmente crianças e jovens excluídos social, cultural e economicamente.

5- METAS

- Divulgar o trabalho que pretendemos realizar na comunidade, principalmente através das redes sociais;
- Conseguir recursos materiais indispensáveis para a formação dos alunos;
- Contratar um professor para ministrar as aulas;
- Inicializar a criança no mundo da música;
- Servir um lanche para as crianças/adolescentes atendidas por este projeto, tendo em vista que o nosso público-alvo pertence a classes menos favorecidas.

6- METODOLOGIA

Através das aulas de música, tanto teóricas como práticas, despertar nos alunos o gosto pela arte musical para que, aos poucos, os mesmos se interessem em aprender cada vez mais.

7- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Em relação aos alunos, através de avaliação escrita e prática; quanto ao projeto em si, através de questionário de pesquisa de público e entrevistas.

8- ATIVIDADES / RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO

Com o projeto "Engatinhando no mundo da música", pretendemos não só valorizar a arte musical como também resgatar valores e tradições, devolvendo a essas crianças/adolescentes um pouco de esperança, um caminho que não seja o da marginalidade ou da exclusão social.

9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1-METAS	2-ETAPA/ FASE	3-ESPECIFICAÇÃO	4-INDICADOR FÍSICO		5-DURAÇÃO	
			6- UNIDAD E	7- QUANTIDA DE	8-INÍCIO	9- TÉRMINO
	Momento	Contratação de Professor	un	01	Liberação	03

Aquisição de material e contratação de professor	de aquisição	Papel Chamex Folha A4	Pct	10	dos recursos	meses
		Pasta	un	40		
		Caneta Azul Bic	un	20		
		Lápis preto nº 2	un	20		
		Borracha	un	20		
		Caderno de Música	un	20		
		Lanche	un	480		
		Instrumento de iniciação musical	un	20		

10-ORÇAMENTO DO PROJETO

- R\$ 12.989,88, sendo dividido da seguinte forma:
- Despesa com pessoal: R\$ 4.950,00
 - Material de consumo: R\$ 7.594,38
 - INSS: R\$ 445,50

11-PERÍODO DE EXECUÇÃO

Outubro de 2021 a Dezembro de 2021

FL. 21 001
D.L. Proc. 14 09 21
[Assinatura]

Carmo, 11 de Agosto de 2021

[Assinatura]
Jorge Corrêa da Silva
Presidente da Banda Musical União dos Artistas

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS
Rua Martinho Campos, nº 217,
Centro, Carmo/RJ

RESSALVA

Fl. 22 Proc. 001
Dt. Proc. 14 09 21


RESSALVO, para os devidos fins, que:

- 1- No item "Contratação de Professor", o oficineiro em prática instrumental, Hamilton Salvador Silvério Dutra Maria, possui Curso Online de Saxofone, Composição e Arranjo, cumprirá 12 horas semanais, com pagamento mensal de R\$ 1.650,00, sendo contratado como autônomo.
- 2- No item aquisição de material, retifico os itens caneta e papel de forma que não constem a marca:

1-METAS	2-ETAPA/ FASE	3-ESPECIFICAÇÃO	4-INDICADOR FÍSICO		5-DURAÇÃO	
			6- UNIDAD E	7- QUANTIDA DE	8-INÍCIO	9- TÉRMINO
Aquisição de material e contratação de professor	Momento de aquisição	Contratação de Professor	un	01	Liberação dos recursos	03 meses
		Papel Folha A4 500 fls.	Pct	10		
		Pasta catálogo 100 fls.	un	40		
		Caneta Azul	un	20		
		Lápis preto nº 2	un	20		
		Borracha	un	20		
		Caderno de Música grande com 50 fls.	un	20		
		Lanche	un	480		
		Instrumento de iniciação musical (Flauta doce)	un	20		

- 3- Quanto aos itens pasta e caderno de música, ressalvo que a pasta utilizada será a catálogo com 100 folhas e o caderno de música grande com 50 folhas;
- 4- O item "instrumento de iniciação musical" será a flauta doce profissional.
- 5- No item lanche, a oferta será feita à criança que estiver frequente na data da aula.
- 6-

DESCRIÇÃO	VALOR
Papel Folha A4 500 fls.	R\$ 229,50
Pasta Catálogo 100 fls.	R\$ 1.998,00
Caneta Azul	R\$ 24,00
Lápis preto nº 2	R\$ 7,00
Borracha	R\$ 24,00
Caderno de Música Grande	R\$ 159,00
Lanche	R\$ 2.995,20
Instrumento de iniciação musical (flauta doce)	R\$ 1.700,00

- 7- Quanto às datas e horários das aulas, assim que for liberado o recurso, as mesmas acontecerão de segunda à quarta-feira, de 14h às 18h.

Carmo/RJ, 03 de Setembro de 2021.

Jorge Corrêa da Silva

Jorge Corrêa da Silva

Presidente da Banda Musical União dos Artistas

Fls. 23
Dt. Rec. 14/09/21
001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Carmo-RJ, 27 de agosto de 2021.

Ofício nº 218/2021/SMAS

Ilmo S.r. Gerente
Banco do Brasil
Agência Carmo/RJ

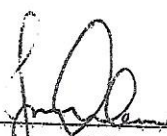
Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar as providências necessárias para abertura de OUTRA conta específica para as entidades "Banda Musical União dos Artistas, CNPJ nº 10.014.416/0001-12 e "Gente Arteira em Cena, CNPJ nº 32.551.572/0001-55."

Dispõe o Artº 51 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/14, que trata das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, que "os recursos recebidos em concorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública."

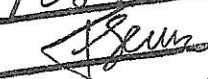
(Redação dada pela lei nº 13.204, de 2015).

Sem mais para o momento, subscrevo com os mais votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Josiane Motta Ribeiro
Gestora do Fundo Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Port.: 347/2021
Carmo-RJ


RECEBI EM
27/08/2021
Flávio Henrique Ghetti Senra
392-3

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3712-5 - CARMO (RJ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3534-34, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: **EMPRESA BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**, CNPJ n.º 10.014.416/0001-12, **PROMOCAO E/OU PRODUCAO DE ESPETAC ARTISTICOS, CULT E**, constituída em 02/04/1893, sediada à R MARTINHO CAMPOS, 217, CEP 28.640-000, telefone(s) (22) 99242-3505.

Fl. 239 Proc. 217
Dt. Proc. 18/06/2021

Dirigente(s)

Nome	CPF
FLAVIA GUIMARAES DE CASTRO	095.757.847-40
JORGE CORREA DA SILVA	763.564.697-49

dos da conta

Agência 3712-5, Conta-Corrente n.º 18.797-6, Poupança Ouro n.º 510.018.797-9 e Poupança Pouplex n.º 960.018.797-0 abertas em 30/08/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações

Fl. 239 Proc. 217
Dt. Proc. 14/09/21



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 985.086 em 12/04/2021, que integram este contrato, e também com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBE 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte

Fl. 26
DL 1100
14 09 21



Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

CARMO (RJ), 17/09/2021

Contratado

Diretoria Meios de Pagamentos e Serviços


Edson Rogério da Costa
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

CNPJ: 10.014.416/0001-12

27-001
Fl. 09 21
Dt. Proc. 14/09/21






**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E A BANDA MUSICAL UNIÃO DOS
ARTISTAS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESPECIFICADAS:**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021
TERMO DE FOMENTO Nº002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Princesa Isabel, nº01, Centro, Carmo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº29.128.741/0001-34, neste ato representado pelo respectivo prefeito, o Sr. Sérgio Luiz Péres Soares, e o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº03.094.617/0001-01, com sede na Travessa Benedito Branco, nº51, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado pela respectiva Gestora, a Sr.^a Josiane Motta Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade nº102248465 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº070.136.507-22, residente e domiciliada na Rua Dr. Ítalo Francisco Povoleri, nº126, casa 2, Santo Antonio, Carmo/RJ, e, de outro lado, a **BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**, associação sem fins lucrativos, situada na Rua Martinho Campos, nº217, Centro, Carmo/RJ, inscrita no CNPJ sob nº10.014.416/0001-12, neste ato representada por seu presidente, Jorge Correa da Silva, inscrito no CPF sob nº 763564697-49, portador do RG nº 06449173-1, têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo inicialmente pactuado no Termo de Fomento nº002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo final de execução inicialmente pactuado será prorrogado por 31 (trinta e um) dias, findando em 31/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do Termo de Fomento nº002/2021 e à Lei Federal nº13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente relação contratual, fica eleita a Comarca do Carmo, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carmo, 09 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CARMO

Sérgio Luiz Péres Soares
SÉRGIO LUIZ PÉRES SOARES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Josiane Motta Ribeiro
BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

TESTEMUNHAS:

1. *Aleiane Sáez Morais*
Nome
CPF 078.735.307-62

2. *Maria Maria Schettino da Silva*
Nome
CPF 124.397.607-14

Carmo, 25 de novembro de 2021

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021**

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, nomeada pela portaria 0700/2021, de 18 de novembro de 2021 vem informar, através deste relatório, que foi realizada visita a **Instituição Banda Musical União dos Artistas** no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 16 horas.

O objetivo da visita foi avaliar se as atividades propostas no projeto apresentado no Chamamento Público 001/2021 do FMDCA estão sendo executadas.

Presentes na visita: Maria Eliza Porto de Moraes e Loide Gonçalves do Nascimento.

Fomos recebidas pelo representante legal da instituição, Sr. Jorge Corrêa da Silva, que nos apresentou as instalações do local. No momento da visita, uma aula do projeto estava acontecendo com um dos alunos inscritos e com o professor de música.

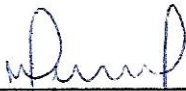
Sr. Jorge nos apresentou as fichas de inscrição do projeto, no total de 12 (doze) inscritos até o momento. Ressaltando que ainda há vagas a serem preenchidas. O representante mostrou em seu celular fotos e vídeos das aulas que aconteceram em dias anteriores.

Foi apresentado a esta Comissão instrumentos de iniciação musical – Flautas. O Sr. Jorge informou que os instrumentos são individuais e por este motivo estão nomeados a cada aluno do referido projeto.

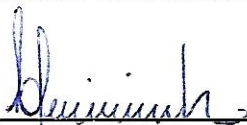
Em relação ao lanche, o Sr. Jorge informou que estão sendo oferecidos aos alunos ao final das aulas, porém não foi apresentado à esta Comissão de Monitoramento.

Com a visita, concluímos que o Projeto “Engatinhando no mundo da música” está, até o presente momento, sendo executado como o proposto.

No mais, aproveitamos para externar votos de estima e consideração.



MARIA ELIZA PORTO DE MORAES
Comissão de Monitoramento



LOIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO
Comissão de Monitoramento

29 14 001
09 21
Pi

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,

Carmo/RJ

Ofício nº 02/2022

Carmo, 25 de Abril de 2022

A Banda Musical União dos Artistas, representada pelo seu presidente, abaixo assinado, vem por meio deste apresentar o processo de prestação de contas relativo a valores recebidos por ocasião do projeto "Engatinhando no mundo da música", contendo os itens abaixo:

- Demonstrativo de receita e despesa;
- Relação de pagamento;
- Demonstrativo de conciliação bancária;
- Balancete analítico;
- Cópia das notas fiscais;
- Demonstrativo de aplicação dos recursos do Termo de Fomento;
- Relatório Circunstanciado sobre os resultados alcançados com a execução do objeto do Termo de Fomento;
- Documentos comprobatórios de todas as despesas executadas no objeto do Termo de Fomento (vide cópia das notas fiscais);
- Extratos de toda a movimentação financeira da conta bancária do Termo de Fomento;
- Documento comprobatório do recolhimento do saldo de recursos do Termo do Fomento;
- Original de contrato firmado com terceiros.

Requer, portanto, seu processamento na forma legal e, após medidas administrativas, reste em final aprovação.

Pede Deferimento.



Jorge Corrêa da Silva
Presidente da Banda Musical União dos Artistas

Recebido
25/04/22


BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,

Carmo/RJ

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE OS RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DO FOMENTO

O projeto ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA teve a participação de 20 crianças, em média, que aprenderam flauta doce e um pouco de teoria musical.

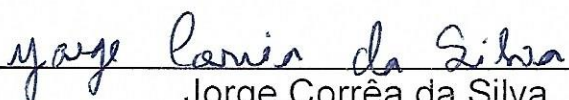
As crianças do projeto aprenderam a tocar algumas músicas, como "Asa Branca", "Jingle Bells", "Brilha, brilha, estrelinha" e fizeram uma linda apresentação no final do ano que lhe rendeu alguns convites, como a abertura do Fórum do CMDCA e a II Conferência Municipal de Educação.

Algumas crianças já estão fazendo parte como aprendizes da Banda Musical União dos Artistas, ou seja, estão estudando teoria musical e aprendendo outros instrumentos que são utilizados pela Banda em suas apresentações.

Vale ressaltar que com o recurso do projeto foram compradas as flautas utilizadas pelas crianças, o lanche oferecido aos alunos, o material didático das aulas (caderno de música, lápis, borracha, caneta e pasta catálogo) e feito o pagamento do professor.

O projeto teve uma repercussão muito positiva na comunidade e foi muito produtiva para esta instituição, portanto estamos esperando novas parcerias para que possamos dar continuidade ao trabalho iniciado, visto que não contamos com recursos públicos que mantenha os custos de um projeto deste porte.

Carmo, 25 de Abril de 2022



Jorge Corrêa da Silva
Presidente da Banda Musical União dos Artistas

Fl. 31
Dt. Rec. 14 09 21
001

- Link da apresentação de final de ano:

<https://www.facebook.com/flavia.guimaraesdecastro/videos/521547172150204>

- Fotos do projeto



32 001
04 09 21
Pr.

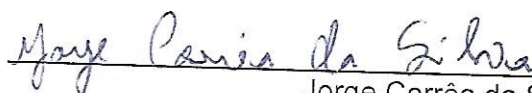
BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,
Carmo/RJ

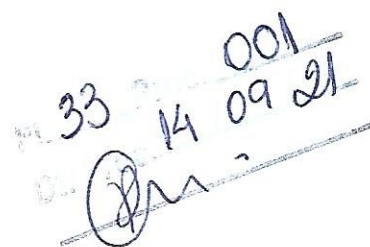
Lista de alunos freqüentes ao projeto "Engatinhando no mundo da música":

- 01-Beatriz Rocha Eduardo – 11 anos
- 02-Isabelly de Mello Bastos – 12 anos
- 03-Maria Vitória Gonçalves Fernandes – 12 anos
- 04-Maria Eduarda L. Gonçalves – 13 anos
- 05-Antônio Vieira de Souza Pereira - 6 anos
- 06-Daniel da Silva Telles Gomes Brega – 16 anos
- 07-Davi da Silva Telles Gomes Brega – 9 anos
- 08-Cauan Henrique – 7 anos
- 09-Isaac Duarte Diamantino Luiz – 7 anos
- 10-Melissa Vitória Ambrósia Lisboa – 9 anos
- 11-Alícia de Castro Ferraz – 11 anos
- 12-João Pedro Serrazina Pereira – 12 anos
- 13-Isaque Câmara Huguenin – 8 anos
- 14-Arthur Costa da Silva – 9 anos
- 15-Kauã Fernandes Mendes – 10 anos
- 16-Elis Vitória Rocha Gonçalves – 12 anos
- 17-Maria Luiza Ramos dos Santos – 9 anos
- 18-Kauê dos Santos Gonçalves – 11 anos
- 19-Moisés Vasques da Silva – 10 anos
- 20-Wanderson Júnior Vasques da Silva – 08 anos

Carmo, 25 de Abril de 2022



Jorge Corrêa da Silva
Presidente da Banda Musical União dos Artistas

33 001
14 09 21


PLANO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO



II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação agradece a belíssima participação dos alunos do “Projeto Engatinhando no Mundo da Música” da Banda Musical União dos Artistas na realização da II Conferência Municipal de Educação.



Carmo/RJ, 31/03/2022


Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DO CARMO
Tharcília M. B. De Moraes
Secretaria Municipal de Educação
Port n° 005/2021

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,

Carmo/RJ

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Papelaria.....	R\$ 35,00
Lanche.....	R\$ 2.688,00
Papelaria.....	R\$ 1.876,00
Imposto.....	R\$ 221,65
Professor.....	R\$ 636,35
Flauta.....	R\$ 1.000,00
Professor.....	R\$ 1.468,50
Imposto.....	R\$ 511,50
Professor.....	R\$ 1.468,50
Imposto.....	R\$ 511,50
Professor.....	R\$ 881,10
Imposto.....	R\$ 306,90
Devolução do valor.....	R\$ 1.384,88
Total: R\$ 12.989,88	

Carmo, 25 de Abril de 2022

Jorge Corrêa da Silva

Jorge Corrêa da Silva
Presidente da Banda Musical União dos Artistas

34 001
14 09 21
P.S.

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,
Carmo/RJ

ATESTAMOS, para os devidos fins, que as cópias das notas fiscais das despesas conferem com os documentos originais.

Carmo, 25 de Abril de 2022

Membros da Diretoria

Leaí das Graças Serrazina.

Solange Maria Guimarães de Castro

25 001
09 21
M.

Recebemos de UTILIDADES POLY QUINDELER LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.265
Série 001

UTILIDADES POLY QUINDELER LTDA

RUA CONEGO GONÇALVES, 90 - CENTRO - CARMO - RJ - CEP: 28640-000
Fone: (22)2537-0213 - FAX: (22)2537-0213

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.265
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3321 1002 2330 4800 0175 5500 1000 0002 6515 1890 4790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85023365

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210170561010 16/10/2021 10:09:51

CNPJ

02.233.048/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

ENDEREÇO

RUA MARTINHOS CAMPOS, 217

MUNICÍPIO

CARMO

UF

RJ

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28640-000

CNPJ / CPF

10.014.416/0001-12

DATA DA EMISSÃO

16/10/2021

DATA DA SAÍDA

16/10/2021

HORA DA SAÍDA

10:07:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12,29 (35,11 %)	35,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
00000000294539	BORRACHA Nº60 RVL UNIDADE BRANCA B0101006-01	40169200	0102	5102	UN	20,0000	0,5000	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000375290	CANETA TOP 2000 COMPACTOR UNIDADE AZUL 000852001	96081000	0102	5102	UN	20,0000	0,9000	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000499170	LAPIS PRETO SEXTAVAD RVL UNIDADE PRETO 4683	96091000	0102	5102	UN	20,0000	0,3500	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MERCADO CARMENSE LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS - RUA MARTINHO CAMPOS, 217 - CENTRO - CARMO - RJ - EMISSÃO: 18-10-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 384

Série: 1

MERCADO CARMENSE LTDA - ME

Rua Barão de Aparecida, 282

Centro

Carmo

RJ (22) 2537-0493 28.640-000

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 384

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3321 1000 8487 6900 0164 5500 1000 0003 8414 4492 82

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS (DENTRO DO ESTADO) (Duplicada)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85309099

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210170984728 18/10/2021 10:46:04

CNPJ

00.848.769/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

ENDEREÇO

RUA MARTINHO CAMPOS, 217

MUNICÍPIO

Carmo

FONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

UF

RJ

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

28.640-000

CNPJ/CPF

10.014.416/0001-12

DATA DA EMISSÃO

18-10-2021

DATA DA ENTRADA/S

18-10-2021

HORA DA ENTRADA/S

10:45:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.688

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.688

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

960

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOT. ICMS	II
001656	Achocolatado Toddynho 200ml	22029900	060	5405	UN	480,0000	1,95	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
020148	Bisc. Club Social Original 144g	19059020	060	5405	UN	480,0000	3,65	1.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente : R\$293,30 de tributos federais R\$487,68 de tributos estaduais Fonte : IBPT

RESERVADO AO FISCO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 030.554.924 SÉRIE 890
---------------------	---	--------------------------------------

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 030.554.924 Série: 890 Folha: 001 / 001	
		CHAVE DE ACESSO 3121 1116 9077 4600 0113 5589 0030 5549 2410 4684 9220
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214429196157 - 12/11/2021
-------------------------------	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL ELETRONICA IMAGEM E SOM LTDA		CPF / CNPJ 20.359.717/0001-31		DATA DA EMISSÃO 12/11/2021
	ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO, 136		BAIRRO / DISTRITO PORTO NOVO		CEP 36660-000
	MUNICÍPIO 2649 - ALEM PARAIBA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 015320360.00-46
	HORA ENTRADA/SAÍDA				
DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS		CPF / CNPJ 10.014.416/0001-12		
	ENDEREÇO RUA MARTINHO CAMPOS, 217		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 28640-000
	MUNICÍPIO 6887 - CARMO	FONE / FAX	UF RJ	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO IMPOSTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.000,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO			Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO	NÚMERO E DATA (AAD / AI)
	R\$ 1.000,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
01	OUTROS - FLAUTA YAMAHA GERMANICO YRS.23	92059000	102	6102	UN	20,0000	50,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PR. J.TOS/SERVIÇOS													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Valor do frete: R\$80,00 Contribuinte optante pelo Simples Nacional. Sujeito à revisão fiscal Valor Total FCP da UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS interestadual UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Remetente: R\$ 0,00 Tipo de Emissão: Normal	FL 38 14/09/21 <i>[Handwritten signature]</i>

RECEBEMOS DE MARCOS TADEU SOARES DE OLIVEIRA 90087453720 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-9 Nº 900003974620 SÉRIE: 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARCOS TADEU SOARES DE OLIVEIRA 90087453720 EMITENTE DECLARA-SE MEI RUA CONEGO GONÇALVES, 102 - CENTRO Carmo - RJ CEP: 28640-000 FONE: 2225370134		DANFAE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003974620 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3321 1042 4986 7500 0152 5589 0003 9746 2018 0008 4138 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210172615563
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 40.316.517/0001-09
--------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 10.014.416/0001-12		DATA EMISSÃO 20-10-2021
NOME / RAZÃO SOCIAL BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS				
ENDEREÇO RUA MARTINHO CAMPOS, 217	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 28640-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 20-10-2021	
MUNICÍPIO Carmo	FONE / FAX (22) 99242-3505	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA 13:34

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.876,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.876,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
0001	PAPEL A4 500 FLS	48053000	102	5102	UN	10	20,0000	200,00	0,00	0,00				
0002	PASTA CATALOGO 100 ENV	42021210	102	5102	UN	40	39,5000	1.580,00	0,00	0,00				
0004	CADERNO MUSICAL 40 FLS	48202000	102	5102	UN	20	4,8000	96,00	0,00	0,00				

Fl. 39
20/10/2021
09:21
[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa: 00424 BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS
CGC: 10014416000112

Referência: 10/2021

Descrição		Adicional	Desconto
19052295630	HAMILTON SALVADOR SILVERIO DUTRA MAIA		
001	REMUNERAÇÃO	715,00	
013	INSS		78,65
Base de cálculo do IRRF:		636,35	
Além Paraíba	MG	08/11/21	Valor Líquido → 636,35
		19052295630 HAMILTON SALVADOR SILVERIO DUTRA M/	

40 001
14 09 21
Di.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa: 00424 BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS
CGC: 10014416000112

Referência: 11/2021

Descrição		Adicional	Desconto
19052295630	HAMILTON SALVADOR SILVERIO DUTRA MARIA		
001	REMUNERAÇÃO	1.650,00	
013	INSS		181,50
Base de cálculo do IRRF:		1.468,50	
Além Paraíba	MG	04 11/2021	
		Valor Líquido	1.468,50
			
		<u>Hamilton S. S. Dutra Maria</u>	
		19052295630 HAMILTON SALVADOR SILVERIO DUTRA M,	

FL. 41
DE 100
04 09 21
2001

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa: 00424 BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS
CGC: 10014416000112

Referência: 12/2021

Descrição		Adicional	Desconto
19052295630	HAMILTON SALVADOR SILVERIO DUTRA MARIA		
001	REMUNERAÇÃO	1.650,00	
013	INSS		181,50
Base de cálculo do IRRF:		1.468,50	
Além Paraíba	MG	17/01/22	Valor Líquido → 1.468,50
		Hamilton S.S. Silva Maria	
		19052295630 HAMILTON SALVADOR SILVERIO DUTRA M/	

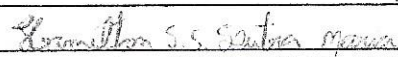
42 001
09 21
Di.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa: 00424 BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

CGC: 10014416000112

Referência: 01/2022

Descrição		Adicional	Desconto
19052295630	HAMILTON SALVADOR SILVERIO DUTRA MARIA		
001	REMUNERAÇÃO	990,00	
013	INSS		108,90
Base de cálculo do IRRF:		881,10	
Além Paraíba	MG	02/02/22	Valor Líquido → 881,10
		 19052295630 HAMILTON SALVADOR SILVERIO DUTRA M.	

43 001
14 09 21
Di.



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
10.014.416/0001-12

Razão Social

BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

Período de Apuração

Outubro/2021

Data de Vencimento

19/11/2021

Número do Documento

07.16.21312.0628318-8

Pagar este documento até

19/11/2021

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000008773231

Valor Total do Documento

221,65

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	78,65			78,65
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:10/2021 Vencimento:19/11/2021				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	143,00			143,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:10/2021 Vencimento:19/11/2021				
Totais		221,65			221,65

16/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:11:41
371215366 0024

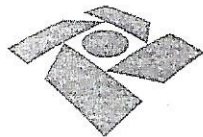
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85870000002-2 21650385213-8
23071621312-0 06283188610-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 16/11/2021
Numero do Documento 07.16.21312.0628318-8
Valor Total 221,65

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo
Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011

NR.AUTENTICACAO F.EE1.E7A.EFC.39B.BE3

44 001
14 09 21
[Assinatura]



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
10.014.416/0001-22

Razão Social
BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

Período de Apuração
Novembro/2021

Data de Vencimento
20/12/2021

Número do Documento
07.16.21336.4368870-0

Pagar este documento até

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000014583559

Valor Total do Documento

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	181,50			181,50
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:11/2021 Vencimento:20/12/2021				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	330,00			330,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:11/2021 Vencimento:20/12/2021				
	Totais	511,50			511,50

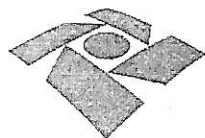
20/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:04:41
371211270 0009

COMP. JOVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85870000005-7 11500385213-4
54071621336-3 43688700258-3
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/12/2021
Numero do Documento 07.16.21336.4368870-0
Valor Total 511,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo
Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011
Nº AUTENTICACAO 8.053.076.969.035.45A

45 14 001
09 21
[assinatura]



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
10.014.416/0001-12

Razão Social
BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

Período de Apuração
Dezembro/2021

Data de Vencimento
20/01/2022

Número do Documento
07.16.22007.4964809-4

Pagar este documento até

20/01/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000024875133

Valor Total do Documento

511,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	181,50			181,50
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:12/2021 Vencimento:20/01/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	330,00			330,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:12/2021 Vencimento:20/01/2022				
Totais		511,50			511,50

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

020-875528377-0

LOT:19.010277-2

Nº BANCO/AGENCIA:104/2072 TERMINAL:061611

CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA

DATA DO PGO:

HORÁRIO:

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CODIGO DE BARRAS:

858300000050 115003852207

200716220078 496480947511

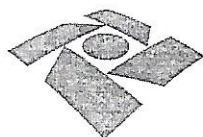
DATA DO PAGAMENTO: 20/01/2022

NUMERO DOCUMENTO = 07162200749648094

VALOR DO DOCUMENTO: 511,50

1ª VIA

46 001
14 09 21
Pr.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
10.014.416/0001-12

Razão Social
BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

Período de Apuração
Janeiro/2022

Data de Vencimento
18/02/2022

Número do Documento
07.16.22041.2719575-7

Pagar este documento até

18/02/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000032278356

Valor Total do Documento

306,90

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	108,90			108,90
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:01/2022 Vencimento:18/02/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	198,00			198,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:01/2022 Vencimento:18/02/2022				
Totais		306,90			306,90

14/02/2022
3/1215366

BANCO DO BRASIL - 11:04:31
0064

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85870000003-0 06900385220-0
49071622041-6 27195757011-4
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 14/02/2022
Numero do Documento 07.16.22041.2719575-7
Valor Total 306,90

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo
Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011
NR.AUTENTICACAO 2.B04.678.F85.750.FC4

47 001
09 21
01

17/03/2022 -- BANCO DO BRASIL -- 10:19:14
371211270 0022

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F M D C A CARMO DOACAO
AGENCIA: 3712-5

CONTA: 7.073-4

DATA	17/03/2022
NR. DOCUMENTO	37.121.127.000.022
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	1.384,88
VALOR TOTAL	1.384,88

NR. AUTENTICACAO C.EB0.29B.1A4.C95.CD9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

FL. 48
DE 100
14 09 21
001

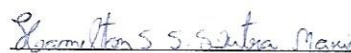
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, de um lado **Hamilton Salvador Silvério Dutra Maria**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º MG-16.384.058 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 088.242.016-01, residente e domiciliado no Beco Cristiano, n.º 40 – Morro da Conceição – Além Paraíba – MG, CEP: 28640-000, e, de outro lado a **Banda Musical União dos Artistas**, associação privada sem fins lucrativos, situada na Rua Martinho Campos, Esquina com a Rua Ubelart, n.º 217 – Centro – Carmo – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.014.416/0001-12, representado neste por seu Presidente em exercício o Sr. **Jorge Correa da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 06449173-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 763.564.697-49, residente e domiciliado na Rua Alayde Ferreira Braga Monteiro, n.º 66, Bom Pastor, Carmo – RJ, CEP: 28640-000, ficou justo e contratado o seguinte:

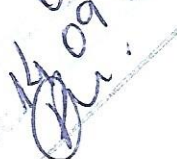
- 1) O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO** se obriga a prestar seus serviços de oficineiro em prática instrumental, ao segundo dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, devendo desincumbir-se com zelo das atividades de seu cargo, executadas pela pessoa jurídica contempladas no âmbito de suas atividades legais;
- 2) O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal bruto de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), para trabalhar 12hs semanais.
- 3) O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses, iniciando em 18/10/2021 e terminando em 18/01/2022.
- 4) Ambas as partes poderão solicitar o cancelamento deste instrumento sem ônus sendo que tal solicitação deverá ser feita por escrito com uma antecedência de 72 (setenta e duas horas).
- 5) Fica eleito o foro desta cidade de Carmo – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato;

E assim, por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e que de tudo o conhecimento tiveram.

Carmo – RJ, 18 de Outubro de 2021.


Hamilton Salvador Silvério Dutra Maria
Contratado


Banda Musical União dos Artistas
Jorge Correa da Silva
Contratante

49 001
14/09/21


TESTEMUNHAS:





Cliente

Nome

BANDA M UNIAO ARTISTAS

Avenida

3712-5

Conta

18.797-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/08/2021		Saldo Anterior			0,00 C
04/10/2021	3712-5	TRANSF RECEBIDA	553.712.000.007.073	12.989,88 C	12.989,88 C
		04/10 3712 7073-4 F M D C A CARM			
18/10/2021	3712-5	CHEQUE	850.010	2.688,00 D	10.301,88 C
		18/10 10:10 CARMO RJ			
19/10/2021	1981-X	CHEQ COMPENSADO	850.013	35,00 D	10.266,88 C
25/10/2021	3712-5	CHEQUE	850.015	1.876,00 D	8.390,88 C
		25/10 11:10 CARMO RJ			
31/10/2021		SALDO			8.390,88 C

Impresso em 17.03.2022 às 10:06:35

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

150 14 09 21
Ri.

Cliente

Nome

BANDA M UNIAO ARTISTAS

Agência

3712-5

Conta

18.797-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/10/2021		Saldo Anterior			8.390,88 C
04/11/2021	3712-5	CHEQUE	850.017	1.000,00 D	7.390,88 C
		04/11 14:11 CARMO RJ			
16/11/2021	3712-5	CHEQUE	850.001	636,35 D	6.754,53 C
		16/11 10:12 CARMO RJ			
16/11/2021	3712-5	CHEQUE	850.002	221,65 D	6.532,88 C
		16/11 10:11 CARMO RJ			
30/11/2021		SALDO			6.532,88 C

Impresso em 17.03.2022 às 10:06:59

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

51 14 09 21
001
Car
14 09 21

Cliente

Nome

BANDA MUNIAO ARTISTAS

Agência

3712-5

Conta

18.797-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
16/11/2021		Saldo Anterior			6.532,88 C
03/12/2021	3712-5	CHEQUE	850.016	1.468,50 D	5.064,38 C
		03/12 13:28 CARMO RJ			
20/12/2021	3712-5	CHEQUE	850.018	511,50 D	4.552,88 C
		20/12 10:04 CARMO RJ			
31/12/2021		SALDO			4.552,88 C

Impresso em 17.03.2022 às 10:07:04

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

52 14 001
09 21
Qu.

Cliente

None

BANDA M UNIAO ARTISTAS

Abstract

3712-5

Conta

18.797-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
20/12/2021		Saldo Anterior			4.552,88 C
17/01/2022	3712-5	CHEQUE 17/01 13:07 CARMO RJ	850.019	1.468,50 D	3.084,38 C
28/01/2022	3712-5	CHEQUE 28/01 11:27 CARMO RJ	850.020	511,50 D	2.572,88 C
31/01/2022		S A L D O			2.572,88 C

Impresso em 17.03.2022 às 10:07:16

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

53 001
14 09 25
Dr. 100. *[Signature]*

Cliente

Nome

BANDA M UNIAO ARTISTAS

Agência

3712-5

Conta

18.797-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
28/01/2022		Saldo Anterior			2.572,88 C
02/02/2022	3712-5	CHEQUE	850.005	881,10 D	1.691,78 C
		02/02 10:51 CARMO RJ			
14/02/2022	3712-5	CHEQUE	850.006	306,90 D	1.384,88 C
		14/02 11:04 CARMO RJ			
28/02/2022		SALDO			1.384,88 C

Impresso em 17/03/2022 às 10:07:21

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

54 001
14/03/21
P. 21

Cliente

Nome

BANDA M UNIAO ARTISTAS

Agência

3712-5

Conta

18.797-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
14/02/2022		Saldo Anterior			1.384,88 C
Saldo					1.384,88 C
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				31/03/2022	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				01/04/2022	

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 17.03.2022 às 10:07:28

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

FL. 55
De 100
14 09 21
001

Cliente

Nome

BANDA M UNIAO ARTISTAS

Agência

3712-5

Conta

18.797-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
14/02/2022		Saldo Anterior			1.384,88 C
17/03/2022	3712-5	CHEQUE	850.007	1.384,88 D	0,00 C
		17/03 10:18 CARMO RJ			
17/03/2022		SALDO			0,00 C

Saldo

0,00 C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

31/03/2022

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

01/04/2022

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em: 17/03/2022 às 10:19:41

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E A BANDA MUSICAL UNIÃO DOS
ARTISTAS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESPECIFICADAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021
TERMO DE FOMENTO Nº002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Princesa Isabel, nº01, Centro, Carmo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº29.128.741/0001-34, neste ato representado pelo respectivo prefeito, o Sr. Sérgio Luiz Péres Soares, e o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº03.094.617/0001-01, com sede na Travessa Benedito Branco, nº51, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado pela respectiva Gestora, a Sr.^a Josiane Motta Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade nº102248465 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº070.136.507-22, residente e domiciliada na Rua Dr. Ítalo Francisco Povoleri, nº126, casa 2, Santo Antonio, Carmo/RJ, e, de outro lado, a **BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**, associação sem fins lucrativos, situada na Rua Martinho Campos, nº217, Centro, Carmo/RJ, inscrita no CNPJ sob nº10.014.416/0001-12, neste ato representada por seu presidente, Jorge Correa da Silva, inscrito no CPF sob nº 763564697-49, portador do RG nº 06449173-1, têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo inicialmente pactuado no Termo de Fomento nº002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo final de execução inicialmente pactuado será prorrogado por 31 (trinta e um) dias, findando em 31/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do Termo de Fomento nº002/2021 e à Lei Federal nº13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente relação contratual, fica eleita a Comarca do Carmo, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carmo, 09 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CARMO

Sérgio Luiz Péres Soares
Sérgio Luiz Péres Soares
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Josiane Motta Ribeiro
Josiane Motta Ribeiro
Gestora

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

TESTEMUNHAS:

1. *Alexiane Soares Moura*

Nome

CPF 078.733.307-62

2. *Maria Maria Schettine da Silva*

Nome

CPF 124.397.607-14

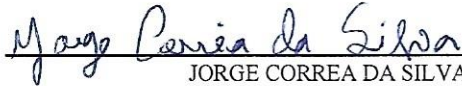
157
20/11/2021
001
14/09/21
Pr.

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 22 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 22 (VINTE E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 7(SETE) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2021 DA EMPRESA BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS, ESTABELECIDÀ À RUA MARTINHO CAMPOS, 217, CENTRO, CARMO / RJ, CEP 28640-000, POR DESPACHO DE 0 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10014416000112.

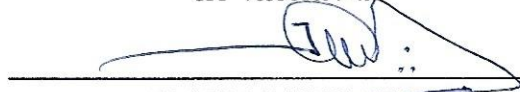
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

CARMO, 01 DE JANEIRO DE 2021


JORGE CORREA DA SILVA

Dirigente e administrador de organização da sociedade civil sem fins lucrativos

CPF 763564697-49


JUAREZ GOMES DE MENEZES
CONTADOR(A)
CRC 061108/O-2 RJ

Juarez Gomes de Menezes
Contador

CRC-RJ 061.108/O-2
CPF: 422.150.057-34

Fl. 58
Dt. Proc. 14/09/21
Pr.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			21.889,88C
MENSALIDADE	3-1-1-1-003	270	6.740,00C
OUTRAS RECEITAS	3-1-1-1-005	453	2.160,00C
F M CARMO - PROJETO	3-1-1-1-007	454	12.989,88C
CUSTOS/DESPESAS			4.015,00D
SALÁRIOS	4-1-3-1-001	343	4.015,00D
RESULTADO BRUTO			17.874,88C
DESPESAS OPERACIONAIS			20.874,31D
ALIMENTAÇÃO	4-2-1-2-009	397	3.007,09D
DESPESAS COM VIAGEM	4-2-1-2-010	398	868,50D
MATERIAL DE CONSUMO	4-2-1-2-014	402	2.612,81D
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4-2-1-2-017	405	3.812,15D
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4-2-1-2-018	406	190,05D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-2-1-2-019	407	9.590,00D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4-2-1-2-020	408	540,91D
ALVARA	4-2-1-3-001	410	132,80D
DESPESAS BANCÁRIAS	4-2-1-4-004	417	120,00D
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEI			0,00C
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO			2.999,43D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n°s 2 a 17 do Livro Diário n° 7, registrado na Junta Comercial do RJ, sob n°

em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Jorge Correa da Silva
JORGE CORREA DA SILVA
Presidente
RG n° 06449173-1/IFP/RJ

Juarez Gomes de Menezes
JUAREZ GOMES DE MENEZES
Tipo: Contador
RG n° 10601120
CRC n° 061108/O-2 RJ
Contador
CRC-RJ 061.108/O-2
CPF: 422.150.057-34

59 001
14 09 21
DI. PRO...

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
CAIXA GERAL (5)	1-1-1-1-001	10.484,37D	2.784,06D
CAIXAS		*****10.484,37D	*****2.784,06D
BANCO DO BRASIL S/A (8)	1-1-1-2-001	0,00D	4.552,88D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO		*****0,00D	*****4.552,88D
DISPONIBILIDADES		*****10.484,37D	*****7.336,94D
ATIVO CIRCULANTE		*****10.484,37D	*****7.336,94D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (139)		0,00D	0,00D
DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS (143)		0,00D	0,00D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (151)		0,00D	0,00D
INVESTIMENTOS (150)		0,00D	0,00D
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		*****84.817,85D	*****86.142,85D
INSTRUMENTOS MUSICAIS (160)	1-2-3-2-105	20.583,00D	21.583,00D
MÓVEIS/UTENSÍLIOS (161)	1-2-3-2-106	2.927,70D	3.252,70D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (162)	1-2-3-2-107	1.307,15D	1.307,15D
IMÓVEIS (163)	1-2-3-2-108	60.000,00D	60.000,00D
ATIVO IMOBILIZADO		*****84.817,85D	*****86.142,85D
ATIVO PERMANENTE		*****84.817,85D	*****86.142,85D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		*****84.817,85D	*****86.142,85D
ATIVO		*****95.302,22D	*****93.479,79D

***** (XXXXX) *****


 Juarez Gomes de Menezes
 Contador
 CRC-RJ 061.108/O-2
 CPF: 422.150.057-34

FL. 60
 14 09 21


Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
FORNECEDORES (189)		0,00C	0,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (211)	2-1-1-2-001	0,00C	1.359,60C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****0,00C	*****1.359,60C
INSS A RECOLHER (214)	2-1-1-3-001	0,00C	182,60D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****0,00C	*****182,60D
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		*****0,00C	*****1.177,00C
PASSIVO CIRCULANTE		*****0,00C	*****1.177,00C
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (235)		0,00C	0,00C
CAPITAL REALIZADO (241)		0,00C	0,00C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****95.302,22C	*****92.302,79C
LUCROS ACUMULADOS (257)	2-2-4-2-401	103.081,22C	103.081,22C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (258)	2-2-4-2-402	7.779,00D	10.778,43D
RESERVAS		*****95.302,22C	*****92.302,79C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****95.302,22C	*****92.302,79C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		*****95.302,22C	*****92.302,79C
PASSIVO		*****95.302,22C	*****93.479,79C

***** (XXXXX) *****


Juarez Gomes de Menezes
 Contador
 CRC-RJ 061.108/O-2
 CPF: 422.150.057-34

Fl. 61 Proc. 001
 Dt. Proc. 14 09 21


IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 93.479,79 (NOVENTA
E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE Reais E
SETENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Carmo, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Jorge Correa da Silva

JORGE CORREA DA SILVA

Presidente

CPF: 763564697-49

Juarez Gomes de Menezes

Juarez Gomes de Menezes

Contador

CRC-RJ 061.108/O-2

CPF: 422.150.057-34

JUAREZ GOMES DE MENEZES

CONTADOR

CPF: 422.150.057-34 CRC: 061108/O-2 RJ

62 001
14 09 21
Ar.

TERMO DE ENCERRAMENTO

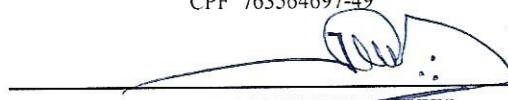
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 22 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 22 (VINTE E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 7(SETE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

CARMO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


JORGE CORREA DA SILVA

Dirigente e administrador de organização da sociedade civil sem fins lucrativos
CPF 763564697-49


JUAREZ GOMES DE MENEZES
CONTADOR(A)
CRC 061108/O-2 RJ

Juarez Gomes de Menezes
Contador
CRC-RJ 061.108/O-2
CPF: 422.150.057-34

63 001
14 09 21
Dr. Froc


BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS(00424)

CNPJ : 10014416000112

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE J.G.M.

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]				
ATIVO CIRCULANTE - [2]				
DISPONIBILIDADES - [3]				
CAIXAS - [4]				
CAIXA GERAL - [5]	10.484,37D	8.900,00	16.600,31	2.784,06D
=CAIXAS	10.484,37D	8.900,00	16.600,31	2.784,06D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO - [7]				
BANCO DO BRASIL S/A - [8]	0,00D	12.989,88	8.437,00	4.552,88D
=BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	0,00D	12.989,88	8.437,00	4.552,88D
=DISPONIBILIDADES	10.484,37D	21.889,88	25.037,31	7.336,94D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	10.484,37D	21.889,88	25.037,31	7.336,94D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - [137]				
ATIVO PERMANENTE - [149]				
ATIVO IMOBILIZADO - [154]				
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS - [155]				
INSTRUMENTOS MUSICAIS - [160]	20.583,00D	1.000,00	0,00	21.583,00D
MÓVEIS/UTENSÍLIOS - [161]	2.927,70D	325,00	0,00	3.252,70D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - [162]	1.307,15D	0,00	0,00	1.307,15D
IMÓVEIS - [163]	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
=VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	84.817,85D	1.325,00	0,00	86.142,85D
=ATIVO IMOBILIZADO	84.817,85D	1.325,00	0,00	86.142,85D
=ATIVO PERMANENTE	84.817,85D	1.325,00	0,00	86.142,85D
=Total - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	84.817,85D	1.325,00	0,00	86.142,85D
=Total - ATIVO	95.302,22D	23.214,88	25.037,31	93.479,79D
PASSIVO - [186]				
PASSIVO CIRCULANTE - [187]				
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - [188]				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - [210]				
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR - [211]	0,00C	2.655,40	4.015,00	1.359,60C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00C	2.655,40	4.015,00	1.359,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - [213]				
INSS A RECOLHER - [214]	0,00C	733,15	550,55	182,60D
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00C	733,15	550,55	182,60D
=OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00C	3.388,55	4.565,55	1.177,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	3.388,55	4.565,55	1.177,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - [234]				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [240]				
RESERVAS - [248]				
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - [256]				
LUCROS ACUMULADOS - [257]	103.081,22C	0,00	0,00	103.081,22C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS - [258]	7.779,00D	2.999,43	0,00	10.778,43D
=LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.302,22C	2.999,43	0,00	92.302,79C
=RESERVAS	95.302,22C	2.999,43	0,00	92.302,79C
=PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.302,22C	2.999,43	0,00	92.302,79C

Fls. 04
 001
 14/09/21
 Dr. João

Juarez Gomes de Menezes
 Contador
 CRC-RJ 061.108/O-2
 CPF: 422.150.057-34

BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS(00424)

CNPJ : 10014416000112

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE J.G.M.

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	95.302,22C	2.999,43	0,00	92.302,79C
=Total - PASSIVO	95.302,22C	6.387,98	4.565,55	93.479,79C
RECEITAS - [264]				
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS - [265]				
RECEITAS - [266]				
RECEITA EXTRAORDINÁRIA - [267]				
MENSALIDADE - [270]	0,00C	6.740,00	6.740,00	0,00C
OUTRAS RECEITAS - [453]	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
F M CARMO - PROJETO - [454]	0,00	12.989,88	12.989,88	0,00
=RECEITA EXTRAORDINÁRIA	0,00C	21.889,88	21.889,88	0,00C
=RECEITAS	0,00C	21.889,88	21.889,88	0,00C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	0,00C	21.889,88	21.889,88	0,00C
Total - RECEITAS	0,00C	21.889,88	21.889,88	0,00C
CUSTOS E DESPESAS - [301]				
CUSTOS - [302]				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [341]				
DEPARTAMENTO - [342]				
SALÁRIOS - [343]	0,00D	4.015,00	4.015,00	0,00D
=DEPARTAMENTO	0,00D	4.015,00	4.015,00	0,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	4.015,00	4.015,00	0,00D
=Total - CUSTOS	0,00D	4.015,00	4.015,00	0,00D
DESPESAS - [366]				
DESPESAS OPERACIONAIS - [367]				
OUTRAS DESPESAS - [388]				
ALIMENTAÇÃO - [397]	0,00D	3.007,09	3.007,09	0,00D
DESPESAS COM VIAGEM - [398]	0,00D	868,50	868,50	0,00D
MATERIAL DE CONSUMO - [402]	0,00D	2.612,81	2.612,81	0,00D
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - [405]	0,00D	3.812,15	3.812,15	0,00D
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO - [406]	0,00D	190,05	190,05	0,00D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - [407]	0,00D	9.590,00	9.590,00	0,00D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [408]	0,00D	540,91	540,91	0,00D
=OUTRAS DESPESAS	0,00D	20.621,51	20.621,51	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [409]				
ALVARA - [410]	0,00D	132,80	132,80	0,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00D	132,80	132,80	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS - [413]				
DESPESAS BANCÁRIAS - [417]	0,00D	120,00	120,00	0,00D
=DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	120,00	120,00	0,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	20.874,31	20.874,31	0,00D
=Total - DESPESAS	0,00D	20.874,31	20.874,31	0,00D
=Total - CUSTOS E DESPESAS	0,00D	24.889,31	24.889,31	0,00D
CONTAS DE APURAÇÃO - [425]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [426]				
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO - [432]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - [434]				

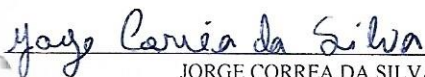
65 001 09 21
 Filipe
 De F. Proc.
 Juarez Gomes de Menezes
 Contador
 CRC-RJ 061.108/O-2
 CPF: 422.150.057-34

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RESULTADO LÍQUIDO FINAL - [435]	0,00C	24.889,31	24.889,31	0,00C
=RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00C	24.889,31	24.889,31	0,00C
=RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	0,00C	24.889,31	24.889,31	0,00C
=Total - RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00C	24.889,31	24.889,31	0,00C
=Total - CONTAS DE APURAÇÃO	0,00C	24.889,31	24.889,31	0,00C

Análise do Balancete

Ativo ----->	93.479,79D	Passivo ----->	93.479,79C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C
Custo----->	0,00D		
=====>	93.479,79D	=====>	93.479,79C

***** (XXXXX) *****



JORGE CORREA DA SILVA

Presidente

CPF: 763564697-49


JUAREZ GOMES DE MENEZES
CONTADOR
CPF: 422.150.057-34 CRC: 061108/O-2 RJ

Juarez Gomes de Menezes

Contador

CRC-RJ 061.108/O-2

CPF: 422.150.057-34

66
14 09 21
001

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]				
ATIVO CIRCULANTE - [2]				
DISPONIBILIDADES - [3]				
CAIXAS - [4]				
CAIXA GERAL - [5]	2.784,06D	2.560,00	1.642,62	3.701,44D
=CAIXAS	2.784,06D	2.560,00	1.642,62	3.701,44D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO - [7]				
BANCO DO BRASIL S/A - [8]	4.552,88D	0,00	4.552,88	0,00D
=BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	4.552,88D	0,00	4.552,88	0,00D
=DISPONIBILIDADES	7.336,94D	2.560,00	6.195,50	3.701,44D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	7.336,94D	2.560,00	6.195,50	3.701,44D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - [137]				
ATIVO PERMANENTE - [149]				
TIVO IMOBILIZADO - [154]				
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS - [155]				
INSTRUMENTOS MUSICAIS - [160]	21.583,00D	0,00	0,00	21.583,00D
MÓVEIS/UTENSÍLIOS - [161]	3.252,70D	0,00	0,00	3.252,70D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - [162]	1.307,15D	0,00	0,00	1.307,15D
IMÓVEIS - [163]	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
=VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	86.142,85D	0,00	0,00	86.142,85D
=ATIVO IMOBILIZADO	86.142,85D	0,00	0,00	86.142,85D
=ATIVO PERMANENTE	86.142,85D	0,00	0,00	86.142,85D
=Total - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	86.142,85D	0,00	0,00	86.142,85D
=Total - ATIVO	93.479,79D	2.560,00	6.195,50	89.844,29D
PASSIVO - [186]				
PASSIVO CIRCULANTE - [187]				
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - [188]				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - [210]				
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR - [211]	1.359,60C	2.349,60	990,00	0,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.359,60C	2.349,60	990,00	0,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - [213]				
INSS A RECOLHER - [214]	182,60D	818,40	0,00	1.001,00D
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS	182,60D	818,40	0,00	1.001,00D
=OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.177,00C	3.168,00	990,00	1.001,00D
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	1.177,00C	3.168,00	990,00	1.001,00D
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - [234]				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [240]				
RESERVAS - [248]				
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - [256]				
LUCROS ACUMULADOS - [257]	103.081,22C	0,00	0,00	103.081,22C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS - [258]	10.778,43D	0,00	0,00	10.778,43D
=LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92.302,79C	0,00	0,00	92.302,79C
=RESERVAS	92.302,79C	0,00	0,00	92.302,79C
=PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.302,79C	0,00	0,00	92.302,79C

Fl. 67
Dt. 14/09/21
Ri.

Juarez Gomes de Menezes
Contador
CRC-RJ 061.108/O-2
CPF: 422.150.057-34

BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS(00424)

CNPJ : 10014416000112

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/03/2022

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE J.G.M.

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	92.302,79C	0,00	0,00	92.302,79C
=Total - PASSIVO	93.479,79C	3.168,00	990,00	91.301,79C
RECEITAS - [264]				
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS - [265]				
RECEITAS - [266]				
RECEITA EXTRAORDINÁRIA - [267]				
MENSALIDADE - [270]	0,00C	0,00	1.690,00	1.690,00C
OUTRAS RECEITAS - [453]	0,00	0,00	870,00	870,00C
F M CARMO - PROJETO - [454]	0,00	1.384,88	0,00	1.384,88D
=RECEITA EXTRAORDINÁRIA	0,00C	1.384,88	2.560,00	1.175,12C
=RECEITAS	0,00C	1.384,88	2.560,00	1.175,12C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	0,00C	1.384,88	2.560,00	1.175,12C
=Total - RECEITAS	0,00C	1.384,88	2.560,00	1.175,12C
CUSTOS E DESPESAS - [301]				
CUSTOS - [302]				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [341]				
DEPARTAMENTO - [342]				
SALÁRIOS - [343]	0,00D	990,00	0,00	990,00D
=DEPARTAMENTO	0,00D	990,00	0,00	990,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	990,00	0,00	990,00D
=Total - CUSTOS	0,00D	990,00	0,00	990,00D
DESPESAS - [366]				
DESPESAS OPERACIONAIS - [367]				
OUTRAS DESPESAS - [388]				
ALIMENTAÇÃO - [397]	0,00D	34,75	0,00	34,75D
MATERIAL DE CONSUMO - [402]	0,00D	319,79	0,00	319,79D
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - [405]	0,00D	16,00	0,00	16,00D
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO - [406]	0,00D	25,50	0,00	25,50D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - [407]	0,00D	1.100,00	0,00	1.100,00D
=OUTRAS DESPESAS	0,00D	1.496,04	0,00	1.496,04D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [409]				
ALVARA - [410]	0,00D	146,58	0,00	146,58D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00D	146,58	0,00	146,58D
=DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	1.642,62	0,00	1.642,62D
=Total - DESPESAS	0,00D	1.642,62	0,00	1.642,62D
=Total - CUSTOS E DESPESAS	0,00D	2.632,62	0,00	2.632,62D

Fil 68
 Dt. 14/09/21
 Juarez Gomes de Menezes
 Contador
 CRC-RJ 061.108/O-2
 CPF: 422.150.057-34

Análise do Balancete

Ativo ----->	89.844,29D	Passivo ----->	91.301,79C
Despesa ----->	2.632,62D	Receita ----->	1.175,12C
Custo----->	0,00D		
=====>	92.476,91D	=====>	92.476,91C
Prejuízo =====>	1.457,50		

***** (XXXXX) *****

BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS(00424)

CNPJ : 10014416000112

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/03/2022

Descrição



JORGE CORREA DA SILVA

Presidente

CPF: 763564697-49

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE J.G.M.

Folha: 3

Saldo Anterior

Débito

Crédito

Saldo Atual



Juarez Gomes de Menezes
Contador

JUAREZ GOMES DE MENEZES
CONTADOR

CRC-RJ 061.108/O-2
CPF: 422.150.057-34

CPF:422.150.057-34 CRC: 061108/O-2 RJ

69
Di. Proc. 14 09 21
Ar.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			1.175,12C
MENSALIDADE	3-1-1-1-003	270	1.690,00C
OUTRAS RECEITAS	3-1-1-1-005	453	870,00C
F M CARMO - PROJETO	3-1-1-1-007	454	1.384,88D
CUSTOS/DESPESAS			990,00D
SALÁRIOS	4-1-3-1-001	343	990,00D
RESULTADO BRUTO			185,12C
DESPESAS OPERACIONAIS			1.642,62D
ALIMENTAÇÃO	4-2-1-2-009	397	34,75D
MATERIAL DE CONSUMO	4-2-1-2-014	402	319,79D
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4-2-1-2-017	405	16,00D
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4-2-1-2-018	406	25,50D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-2-1-2-019	407	1.100,00D
ALVARA	4-2-1-3-001	410	146,58D
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEI			0,00C
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO			1.457,50D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n°s 2 a 0 do Livro Diário n° 8, registrado na Junta Comercial do RJ, sob n° em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.


JORGE CORRÊA DA SILVA
Presidente
RG n° 06449173-1/IFP/RJ


JUAREZ GOMES DE MENEZES
Contador
Tipo: Contador
RG n° 10601120
CRC n° 061108/O-2 RJ
CRC-RJ 061.108/O-2
CPF: 422.150.057-34

FL 70
D. 1106
14 09 21
001

BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS (00424)

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE J.G.M.

CNPJ: 10014416000112

Razão por Conta de 01/01/2021 até 31/03/2022

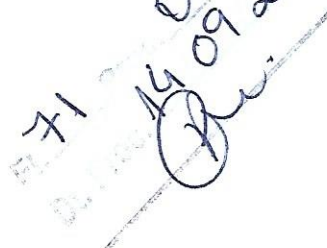
Livro : 1

Folha: 1

Data	Histórico	C/P	Débito	Crédito	Saldo
(8) BANCO DO BRASIL S/A	1-1-1-2-001				
		Saldo Anterior:			0,00D
04/10/2021	VALOR RELATIVO AO RECEBIMENTO P/ F M D C A CARMO - PROJETO	454	12.989,88		12.989,88D
16/10/2021	VALOR REF. NOTA FISCAL Nº 265 DE UTILIDADES POLY QUINDELER LTDA, CHEQUE Nº 850013	402		35,00	12.954,88D
18/10/2021	VALOR REF. NOTA FISCAL Nº 384 DE MERCADO CARMENSE LTDA, CHEQUE Nº 850010	397		2.688,00	10.266,88D
20/10/2021	VALOR REF. NOTA FISCAL Nº 3974620 DE MARCOS TADEU SOARES DE OLIVEIRA, CHEQUE Nº 850015	402		1.876,00	8.390,88D
08/11/2021	PAGO LÍQUIDO DA FOLHA DE SALÁRIOS DO MÊS 10/2021, CHEQUE Nº 850001	211		636,35	7.754,53D
12/11/2021	VALOR REF. NOTA FISCAL Nº 30.554.924 DE ELETROICA IMAGEM E SOM LTDA, CHEQUE Nº 850017	160		1.000,00	6.754,53D
16/11/2021	PAGO CONTRIBUIÇÃO P/ O INSS REF. AO MÊS 10/2021, CHEQUE Nº 850002	214		221,65	6.532,88D
02/12/2021	PAGO LÍQUIDO DA FOLHA DE SALÁRIOS DO MÊS 11/2021, CHEQUE Nº 8500016	211		1.468,50	5.064,38D
20/12/2021	PAGO CONTRIBUIÇÃO P/ O INSS REF. AO MÊS 11/2021, CHEQUE Nº 850018	214		511,50	4.552,88D
17/01/2022	PAGO LÍQUIDO DA FOLHA DE SALÁRIOS DO MÊS 12/2021, CHEQUE Nº 8500019	211		1.468,50	3.084,38D
20/01/2022	PAGO CONTRIBUIÇÃO P/ O INSS REF. AO MÊS 12/2021, CHEQUE Nº 850020	214		511,50	2.572,88D
02/02/2022	PAGO LÍQUIDO DA FOLHA DE SALÁRIOS DO MÊS 01/2022, CHEQUE Nº 850005	211		881,10	1.691,78D
14/02/2022	PAGO CONTRIBUIÇÃO P/ O INSS REF. AO MÊS 01/2022, CHEQUE Nº 850006	214		306,90	1.384,88D
17/03/2022	VALOR RELATIVO AO ESTORNO RESIDUAL P/ F M D C A CARMO - PROJETO	454		1.384,88	0,00D
TOTAIS:			12.989,88	12.989,88	0,00D

***** (XXXXX) *****


 Juarez Gomes de Menezes
 Contador
 CRC-RJ 061.108/O-2
 CPF: 422.150.057-34

71
 14 09 21




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Carmo, 04 de julho de 2022.

OFÍCIO Nº003/2022/FMDCA

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

A/C Presidente

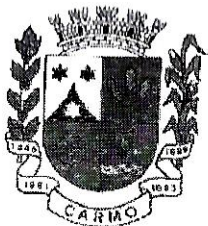
Ilmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 5 (cinco) dias, os esclarecimentos e documentos abaixo, acerca da prestação de contas apresentada em 25/04/2022, referente ao repasse do valor de R\$12.989,88 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), decorrentes de parceria firmada através do Termo de Fomento nº002/2021 (Chamamento Público nº001/2021), para possibilitar a análise da mesma:

1. Solicitar cópias de todos os cheques emitidos constantes no extrato bancário para possibilitar a conferência;
2. Esclarecer o motivo da utilização de cheques em desacordo com a cláusula 2ª, das Obrigações, I, letra C do Termo de Fomento firmado em anexo;
3. Esclareça os valores pagos ao professor contratado, tendo em vista divergência no valor do projeto aprovado (no Projeto, a Instituição informou, como "despesa com pessoal" que seria gasto R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) com serviços a serem prestados pelo professor – Ocorre, porém, que, foram gastos R\$5.005,00 (cinco mil e cinco reais) com o citado

Fl. 72
DI. Proc. 14 001
09 21

RECEBIDO
05.7.2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



profissional, **equivalendo ao excesso de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais)**, que ultrapassam o valor aprovado no Projeto para tal finalidade, conforme abaixo exposto;

10-ORÇAMENTO DO PROJETO

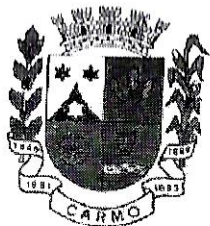
R\$ 12.989,88, sendo dividido da seguinte forma:

- Despesa com pessoal: R\$ 4.950,00
- Material de consumo: R\$ 7.594,38
- INSS: R\$ 445,50

BENEFICIÁRIO	SERVIÇO	DATA RECIBO	SAÍDA DO BANCO	VALOR BRUTO	VLR LÍQUIDO
Hamilton Salvador S. Dutra Maia	Instrutor de música	08/11/2021	16/11/2021	R\$ 715,00	R\$ 636,35
Hamilton Salvador S. Dutra Maia	Instrutor de música	04/12/2021	03/12/2021	R\$ 1.650,00	R\$ 1.468,50
Hamilton Salvador S. Dutra Maia	Instrutor de música	17/01/2022	17/01/2022	R\$ 1.650,00	R\$ 1.468,50
Hamilton Salvador S. Dutra Maia	Instrutor de música	02/02/2022	02/02/2022	R\$ 990,00	R\$ 881,10
VALOR TOTAL PAGO AO INSTRUTOR				R\$ 5.005,00	R\$ 4.454,45

Fl. 73
Data: 14/09/21
R. 09/21

- Ainda quanto a tabela anterior do item 3, esclareça o pagamento efetuado em 02/02/2022, ao instrutor, em desacordo com o item 5.2, III do Temo de fomento nº 002/2021 (pagamento posterior à vigência da parceria);
- Ainda quanto a tabela anterior do item 3, esclareça o pagamento efetuado no dia 03/12/2021 (cheque nº850.016), no valor de R\$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), e o recibo de pagamento ao profissional estar datado de 04/12/2021;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



6. Esclareça o valor pago à título de INSS patronal, visto que na parceria estava prevista tal despesa no valor de R\$445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), e foram gastos R\$1.001,00 (um mil e um reais) com tal despesa, **equivalendo ao excesso de R\$555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, que ultrapassam o valor aprovado no Projeto para tal finalidade;

10-ORÇAMENTO DO PROJETO

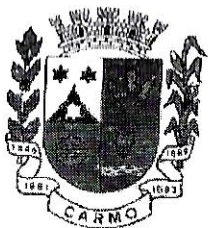
R\$ 12.989,88, sendo dividido da seguinte forma:

- Despesa com pessoal: R\$ 4.950,00
- Material de consumo: R\$ 7.594,38
- INSS: R\$ 445,50

	DATA DO PAGAMENTO	INSS PATR.	INSS SERV	TOTAL
INSS	16/11/2021	R\$ 143,00	R\$ 78,65	R\$ 221,65
INSS	20/12/2021	R\$ 330,00	R\$ 181,50	R\$ 511,50
INSS	20/01/2022	R\$ 330,00	R\$ 181,50	R\$ 511,50
INSS	14/02/2022	R\$ 198,00	R\$ 108,90	R\$ 306,90
TOTAL		R\$ 1.001,00	R\$ 550,55	R\$ 1.551,55

Fl. 74
Dt. 100.14.001
09.21

7. Ainda quanto a tabela anterior do item 6, esclareça o pagamento efetuado em 20/01/2022, visto que não foi possível identificá-lo no extrato bancário;
8. Ainda quanto a tabela anterior do item 6, esclareça o pagamento efetuado em 14/02/2022, em desacordo com o item 5.2, III do Temo de fomento nº 002/2021 (pagamento posterior à vigência da parceria);
9. Na análise do extrato bancário, foi constatado que o cheque nº 850.017, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), foi compensado em 04/11/2021, e a nota fiscal nº 030.554.924 de idêntico valor, foi emitida em 12/11/2021, - neste sentido, solicita-se



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com

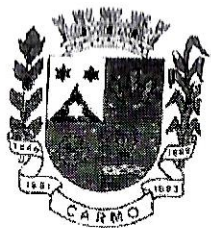


apresentação da cópia do citado cheque e, se corresponder à despesa constante da nota fiscal em tela, esclareça o motivo do pagamento ser anterior à emissão da nota fiscal;

10. Na análise do extrato bancário, consta o cheque nº 850.020, no valor de R\$511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) – solicita-se que forneça a cópia do cheque e esclareça a que despesa correspondeu tal cheque;
11. Requer esclarecimento acerca do valor devolvido, devendo ser feita uma tabela com os valores devidamente desmembrados por item do Projeto (e justificativa da não utilização), conforme tabela abaixo;

Projeto	Valor proposto	Valor utilizado	Saldo a devolver
Papel folha A4 500fls	R\$229,50		
Pasta Catálogo 100fls	R\$1.998,00		
Caneta Azul	R\$24,00		
Lápis preto nº 2	R\$7,00		
Borracha	R\$24,00		
Caderno de música grande	R\$159,00		
Lanche	R\$2.995,20		
Instrumento de iniciação musical (flauta doce)	R\$1.700,00		
Despesa com pessoal	R\$4.950,00		
INSS	R\$445,50		
TOTAL	R\$12.532,20		

FILED
25
06
21
001



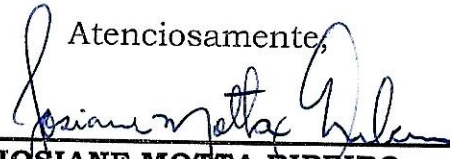
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



12. Do saldo a devolver decorrente da tabela do item 11, deverá ser acrescido o valor de R\$457,68 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) depositado a maior por equívoco (nos esclarecimentos apresentados no dia 03/09/2021, foi apresentado um valor menor ao do projeto inicialmente apresentado. (valor inicial apresentado R\$12.989,88, valor apresentado posteriormente R\$12.532,20, após esclarecimentos);

Subscrevo com os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSIANE MOTTA RIBEIRO
GESTORA DO FMDCA
PORT. 0347/2021

Fl. 76
03/09/2021
001
R.

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,

Carmo/RJ

Ofício nº 04/2022

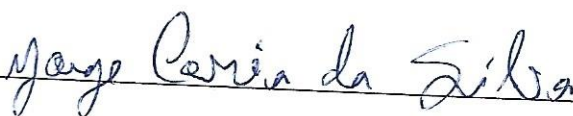
Carmo, 11 de Julho de 2022

A Banda Musical União dos Artistas, representada pelo seu presidente, abaixo assinado, vem por meio deste apresentar os devidos esclarecimentos quanto ao processo de prestação de contas relativo a valores recebidos por ocasião do projeto "Engatinhando no mundo da música", contendo os itens abaixo:

- Esclarecimentos referentes à prestação de contas;
- Cópia dos cheques e/ou canhoto dos cheques emitidos.

Requer, portanto, seu processamento na forma legal e, após medidas administrativas, reste em final aprovação.

Pede Deferimento.



Jorge Corrêa da Silva
Presidente da Banda Musical União dos Artistas

77 001
14 09 21


Recebido
11/07/22


BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,

Carmo/RJ

78 14 001
21
Ri.

ESCLARECIMENTOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- Seguem junto com os esclarecimentos as cópias e/ou canhoto de todos os cheques emitidos;

2- Foram emitidos 3 cheques após o término do prazo final de execução (31/01/2022):
- cheque nº 850005: referente ao pagamento dos dezoito dias trabalhados pelo professor;
- Cheque nº 850006: referente ao pagamento do INSS;
- cheque nº 850007: referente à devolução do valor que sobrou.

Embora o projeto tenha se encerrado no dia 18/01/2022, o escritório somente emite o recibo de declaração do RPA no mês seguinte, no caso, em fevereiro/2022, juntamente com a guia para pagamento do INSS, como aconteceu em todos os meses anteriores.

Quanto ao cheque referente à devolução do valor, o Banco do Brasil é que nos informou que seria a única maneira de fazermos tal coisa, o que ocorreu somente em março devido à demora na resposta da Assistência Social sobre tal procedimento.

3- Inicialmente, fizemos uma previsão de 1 salário e meio (o que dava na época aproximadamente R\$ 1.650,00) para 3 meses (o que dava R\$ 4.950,00). Porém, houve atraso no repasse do valor, e o projeto que teria início em 01/10/2021, iniciou em 18/10/2021. Então no mês de outubro, o professor trabalhou 13 dias, recebendo proporcionalmente o valor bruto de R\$ 715,00; em novembro, trabalhou 30 dias, recebendo o valor bruto de R\$ 1.650,00; em dezembro, trabalhou 30 dias, recebendo o valor bruto de R\$ 1.650,00; em janeiro, trabalhou 18 dias, recebendo proporcionalmente o valor bruto de R\$ 990,00. Somando tudo, ele recebeu R\$ 5.005,00 de valor bruto, ultrapassando o valor aprovado no projeto por conta desse atraso no repasse.

4- Esclarecimento já prestado no item 02, o qual seja: o escritório somente emite o recibo de declaração do RPA no mês seguinte ao mês trabalhado, como foi feito em todos os meses anteriores.

5- Quanto ao cheque de nº 850016, o mesmo foi preenchido em 02/12/2022, descontado em 03/12/2022, porém o dinheiro só foi entregue ao professor em 04/12/2022, data em que foi colhida sua assinatura.

6- Quanto ao valor pago a título de INSS patronal, por falta de experiência e orientação, foi feito um cálculo em cima de 9% sobre o salário que seria pago, o que deu na época R\$ 445,50. Porém, o correto seria 20%, o que gerou o valor de R\$ 1.001,00, gasto com essa finalidade, o que pode ser claramente comprovado através dos documentos de arrecadação de receitas federais entregues.

7- O pagamento efetuado em 20/01/2022, feito através do cheque de nº 850020, refere-se ao INSS.

Receita Federal **Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

Razão Social: **BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**

Data de Vencimento: **20/01/2022** Número do Documento: **07.16.22007.4964809-4**

50000024875133

Pagar este documento até: **20/01/2022**

Valor Total do Documento: **511,50**

Arrecadação	Principal	Multa	Juros	Total
CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	181,50			181,50
CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 115				
DATA: 20/01/2022				
ÁREA EMPRESA/EMPRESADOR	330,00			330,00
CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
DATA: 20/01/2022				
	511,50			511,50

19:31

Jorginho - Banda
Visto por último hoje às 19:17

Não tem rescisão para pagar, porque ele é prestação de serviço, terá só o contra cheque dos dias que ele for trabalhar e INSS referente esses dias

Me passaram do escritório.

23 de janeiro de 2022

Bom dia!

Bom dia! O case que a gente comprou chegou. Deixei na banda ontem.

Também deixei os carnês.

E preenchi o cheque do imposto.

Ok!

Se for na banda, mude também o quadro de aulas, agora só as Sextas por enquanto a partir das 13 horas.

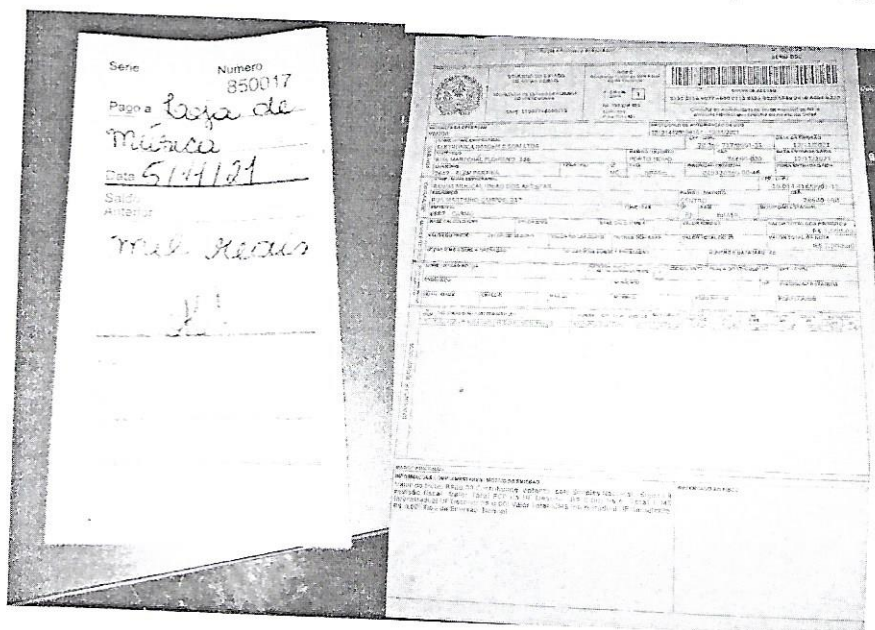
Tá. Esqueci disso.

Mensagem

Fl. 79
09/01/2022
14 09 21

8- Esclarecimento já prestado no item 02, o qual seja: o escritório somente emite a guia para pagamento do INSS no mês seguinte ao mês trabalhado, no caso, em fevereiro/2022, como aconteceu em todos os meses anteriores.

9- Quanto ao cheque 850.017, o valor de R\$ 1.000,00 refere-se às flautas doces adquiridas para o projeto. O cheque foi compensado em 04/11/2021, porém tal valor só foi entregue mediante a emissão da nota fiscal, o que ocorreu em 12/11/2021.



10- O cheque de nº 850.020 refere-se ao pagamento do INSS feito em 20/01/2022. Vide comprovantes no item 07.

11- Esclarecimento acerca do valor devolvido:

Projeto	Valor proposto	Valor utilizado	Saldo a devolver
Papel folha A4 500 fls.	R\$ 229,50	R\$ 200,00	R\$ 29,50
Pasta catálogo 100 fls.	R\$ 1.998,00	R\$ 1.580,00	R\$ 418,00
Caneta azul	R\$ 24,00	R\$ 18,00	R\$ 6,00
Lápis preto nº 2	R\$ 7,00	R\$ 7,00	----
Borracha	R\$ 24,00	R\$ 10,00	R\$ 14,00
Caderno de música grande	R\$ 159,00	R\$ 96,00	R\$ 63,00
Lanche	R\$ 2.995,00	R\$ 2.688,00	R\$ 307,00
Flauta doce	R\$ 1.700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00
Despesa com pessoal	R\$ 4.950,00	R\$ 5.005,00	----
INSS	R\$ 445,50	R\$ 1.001,00	----
Total:	R\$ 12.532,20	R\$ 11.605,00	R\$ 927,20

Os valores utilizados a menor, quais sejam, papel folha A4, pasta catálogo, caneta azul, borracha, caderno de música, lanche e flauta doce foram decorrentes de desconto que os comerciantes deram no ato da compra, já que por ocasião da cotação, nos foi informado um valor sem desconto, e como tudo foi comprado à vista, a maioria dos itens sofreram desconto.

OBS: O saldo efetivamente devolvido corresponde a R\$ 1.384,88, conforme comprovante de depósito em conta corrente feito no dia 17/03/2022, referente ao cheque nº 850007, já que o valor depositado foi de R\$ 12.989,88.

Carmo, 11 de Julho de 2022

Jorge Corrêa da Silva

Jorge Corrêa da Silva
Presidente da Banda Musical União dos Artistas

Fl. 81 2001
Dt. 1706 09 21
Ch.

Comp	Banco	Agência	Conta	C2	Série	Cheque N	C3
010	001	001	000000	000000	000000	000000	000000

Pague por este cheque a quantia de trinta e cinco reais R\$ 35,00 ##

ou à sua ordem

Carmes, 16 de Setembro de 2021

Flávia G. de Castro, Jorge Carlos da Silva

BANCO DO BRASIL

CARMO
00 000 000/1514 34
PRALA PH'S VAGAS 13
CENTRO
CONFECCAO 10/2021

Comp	Banco	Agência	Conta	C2	Série	Cheque N	C3
010	001	001	000000	000000	000000	000000	000000

Pague por este cheque a quantia de dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais R\$ 2.688,00 ##

ou à sua ordem

Carmes, 16 de Setembro de 2021

Flávia G. de Castro, Jorge Carlos da Silva

BANCO DO BRASIL

CARMO
00 000 000/1514 34
PRALA PH'S VAGAS 13
CENTRO
CONFECCAO 10/2021

Série	Numero
850017	850017

Paga a Boxa de Música

Data 5/11/21

Saldo Anterior mil reais

R\$

Fl. 82
De 100
14 09 21
R.

Comp	Banco	Agência	Conta	C2	Série	Cheque N	C3
010	001	001	000000	000000	000000	000000	000000

Pague por este cheque a quantia de seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos R\$ 636,35 ##

ou à sua ordem

Carmes, 08 de novembro de 2021

Flávia G. de Castro, Jorge Carlos da Silva

BANCO DO BRASIL

CARMO
00 000 000/1514 34
PRALA PH'S VAGAS 13
CENTRO
CONFECCAO 10/2021

Serie	Número
	850006
Pago a	IMPUESTO
Data	14-02-2022
Saldo	
Anterior	ok!
	RA 306,90
Exce	
Cl.	

85 001
09 21
Dr.

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	001	0	0	18.797-8	0	000	050020	7
018	001	001	0	0	18.797-8	0	000	050020	7

Pague por este cheque a quantia de quinhentos e onze reais e cinquenta
centavos — 11 — 11 — 11 — 11 — e centavos acima

ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

CARMO RJ
 00.000.000/5534-34
 PRACA PRES VARGAS 213
 CENTRO
 CONFECCAO 10/2021

Carma, 20 de Janeiro de 2022

Flávia C. de Castro Jorge Lima da Silva
 BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS
 CNPJ 10.014.416/0001-12
 CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2020

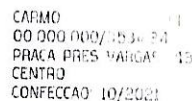
86
 001
 09 21
 R.

FILED 87 14 09 21
DO. 1000

100-371214102-0

e centavos acimã

ou à sua ordem



Caxambu, 17 de Janeiro de 2022

Flávia C. de Castro / Jorge Carlos da Silva

BANCA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS
CNPJ 10.014.416/0001-12
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2020

[illegible]

88
14
09
4

Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor			NFA-e Nº 030.554.924 SÉRIE 890		
	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 030.554.924 Série: 890 Folha: 001 / 007		 CHAVE DE ACESSO 3121 1116 9077 4600 0113 5589 0030 5549 2410 4684 9220 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz		
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214429196157 - 12/11/2021		
	NOME / NOME EMPRESARIAL ELETRONICA IMAGEM E SOM LTDA		CPF / CNPJ 20.359.717/0001-31		DATA DA EMISSÃO 12/11/2021		
ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO, 136		BAIRRO / DISTRITO PORTO NOVO		CEP 36660-000		DATA ENTRADA/SAÍDA 12/11/2021	
MUNICÍPIO 2649 - ALEM PARAIBA		FONE / FAX UF MG		PAÍS BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 015320360.00-46	
NOME / NOME EMPRESARIAL BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS		CPF / CNPJ 10.014.416/0001-12		CEP 23640-000		DATA DA EMISSÃO 12/11/2021	
ENDEREÇO RUA MARTINHO CAMPOS, 217		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 23640-000		DATA DA EMISSÃO 12/11/2021	
MUNICÍPIO 2387 - CARMO		FONE / FAX UF RJ		PAÍS BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 015320360.00-46	
VALOR ICMS R\$ 1.000,00		VALOR ICMS ST R\$ 1.000,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.000,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.000,00	
VALOR DO FRETE R\$ 80,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO 001		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO 001		NÚMERO E DATA (AAD / AI) 001 / 12/11/2021		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	
NOME / RAZÃO SOCIAL ELETRONICA IMAGEM E SOM LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 1		CÓDIGO ANTT 001		PLACA DO VEÍCULO 001	
ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO, 136		MUNICÍPIO 2649 - ALEM PARAIBA		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 015320360.00-46	
QUANTIDADE 20,0000		ESPÉCIE OUTROS - FLAUTA YAMAHA GERMANICO YRS.23		MARCA YAMAHA		PESO BRUTO 50,0000	
PESO LÍQUIDO 50,0000		VALOR UNITÁRIO 50,0000		VALOR TOTAL 1.000,00		BC ICMS 0,00	
VALOR ICMS 0,00		VALOR IPI 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		VALOR IPI ST 0,00	
ALIQUOTAS ICMS 0,00		ALIQUOTAS IPI 0,00		ALIQUOTAS ICMS ST 0,00		ALIQUOTAS IPI ST 0,00	
DADOS ADICIONAIS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Valor do frete: R\$80,00 Contribuinte optante pelo Simples Nacional. Sujeito à revisão fiscal Valor Total FCP da UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Remetente: R\$ 0,00 Tipo de Emissão: Normal							
RESERVADO AO FISCO							

Fl. 89
 09/11/2021
 09/21

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3
001 001 001 7 850017 7 R\$ 4.000,00
001 001 001 7 850017 7

Pague por este cheque a quantia de 4 MIL REAIS e centavos acima ou à sua ordem

a _____ de _____


BANCO DO BRASIL

CARMO
00.000.000/3534.34
PRACA PRES VARGAS 213
CENTRO
CONFECCAO: 10/202

Flávia G. de Castro, Jorge Carlos da Silva
BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS
CNPJ 10.014.416/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2020

90
001
21
09

RECEBEMOS DE MERCADO CARMENSE LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO
LADO - DESTINATÁRIO: BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS - RUA MARTINHO CAMPOS, 217 - CENTRO - CARMO - RJ - EMISSÃO: 18-10-
2021 - VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 384

Série: 1

MERCADO CARMENSE LTDA - ME

Rua Barão de Aparecida, 282

Centro

Carmo

RJ (22) 2537-0493 28.640-000

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 384

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3321 1000 8487 6900 0164 5500 1000 0003 8414 4492 8257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS (DENTRO DO ESTADO) (Duplicata)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85309099

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210170984728 18/10/2021 10:46:04

CNPJ

00.848.769/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

ENDEREÇO

RUA MARTINHO CAMPOS, 217

CEP

28.640-000

UF

RJ

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.688,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.688,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

960

ESPECIE

MARCA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTT

MUNICIPIO

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS
001656	Achocolatado Toddynho 200ml	22029900	060	5405	UN	480,0000	1,95	936,00	0,00	0,00	0,00	ICMS 0,00 IPI 0,00
00148	Bisc. Club Social Original 144g	19059020	060	5405	UN	480,0000	3,65	1.752,00	0,00	0,00	0,00	ICMS 0,00 IPI 0,00

FL 91 PÁG 001
DI. 14.09.21
R.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Wrote pagou aproximadamente : R\$293,30 de tributos federais R\$497,68 de tributos
estaduais Fonte : IBPT

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de UTILIDADES POLY QUINDELER LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.265
Série 001

UTILIDADES POLY QUINDELER LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.265
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3321 1002 2330 4800 0175 5500 1000 0002 6515 1890 4790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210170561010 16/10/2021 10:09:51

CNPJ

02.233.048/0001-75

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85023365

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

ENDEREÇO

RUA MARTINHOS CAMPOS, 217

MUNICÍPIO

CARMO

UF

RJ

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

TELEFONE / FAX

CNPJ / CPF

10.014.416/0001-12

CEP

28640-000

DATA DA EMISSÃO

16/10/2021

DATA DA SAÍDA

16/10/2021

HORA DA SAÍDA

10:07:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V.APROX. TRIBUTOS

12,29 (35,11 %)

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

35,00

0 FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

35,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
00000000294539	BORRACHA Nº60 RVL UNIDADE BRANCA B0101006-01	40169200	0102	5102	UN	20,0000	0,5000	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000375290	CANETA TOP 2000 COMPACTOR UNIDADE AZUL 000852001	96081000	0102	5102	UN	20,0000	0,9000	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000499170	LAPIS PRETO SEXTAVAD RVL UNIDADE PRETO 4683	96091000	0102	5102	UN	20,0000	0,3500	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARCOS TADEU SOARES DE OLIVEIRA 90087453720 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000003974620 SÉRIE: 890
---------------------	---	---------------------------------------

MARCOS TADEU SOARES DE OLIVEIRA 90087453720 EMITENTE DECLARA-SE MEI RUA CONEGO GONÇALVES, 102 - CENTRO Carmo - RJ CEP: 28640-000 FONE: 2225370134		DANFAE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003974620 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3321 1042 4986 7500 0152 5589 0003 9746 2018 0008 4138 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210172615563	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 40.316.517/0001-09	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS		CNPJ / CPF 10.014.416/0001-12	DATA EMISSÃO 20-10-2021
ENDEREÇO RUA MARTINHO CAMPOS, 217		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 28640-000
MUNICÍPIO Carmo	FONE / FAX (22) 99242-3505	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA / SAÍDA 13:34

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.876,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.876,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
0001	PAPEL A4 500 FLS	48053000	102	5102	UN	10	20,0000	200,00	0,00	0,00			
0002	PASTA CATALOGO 100 ENV	42021210	102	5102	UN	40	39,5000	1.580,00	0,00	0,00			
0004	CADERNO MUSICAL 40 FLS	48202000	102	5102	UN	20	4,8000	96,00	0,00	0,00			

Fl. 93
D. 1000 14 001
09 21
Ri.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).
----------------------------	--

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 030.554.924 SÉRIE 890
---------------------	---	--------------------------------------

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 030.554.924 Série: 890 Folha: 001 / 001	
			CHAVE DE ACESSO 3121 1116 9077 4600 0113 5589 0030 5549 2410 4684 9220
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214429196157 - 12/11/2021
-------------------------------	---

EMITENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL ELETRONICA IMAGEM E SOM LTDA		CPF / CNPJ 20.359.717/0001-31		DATA DA EMISSÃO 12/11/2021
	ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO, 136		BAIRRO / DISTRITO PORTO NOVO		CEP 36660-000
	MUNICÍPIO 2649 - ALEM PARAIBA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 015320360.00-46
	NOME / NOME EMPRESARIAL BANDA MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS		CPF / CNPJ 10.014.416/0001-12		DATA ENTRADA/SAÍDA 12/11/2021
DESTINATÁRIO	ENDEREÇO RUA MARTINHO CAMPOS, 217		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 28640-000
	MUNICÍPIO 6887 - CARMO		UF RJ		PAÍS BRASIL
	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA
	NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		DATA ENTRADA/SAÍDA

ASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.000,00
NÚMERO E DATA (AAD / AI)				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA T-DESTINATÁRIO/REMETENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
01	OUTROS - FLAUTA YAMAHA GERMANICO YRS 23	92059000	102	6102	UN	20,0000	50,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PR													
	94 001 14 09 21												

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Valor do frete: R\$80,00 Contribuinte optante pelo Simples Nacional. Sujeito à revisão fiscal Valor Total FCP da UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Remetente: R\$ 0,00 Tipo de Emissão: Normal	



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual:

Agência 3712-5
Conta corrente 7073-4 F M D C A CARMO DOACAO
Período do extrato 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/03/2022		3712	11270	510 Dep Cheque BB Liquidado	37.121.127.000.022	1.384,88 C	
				3712-00-CARMO-CARMO,RJ			
17/03/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	1.384,88 D	0,00 C
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE968355 JOSIANE M RIBEIRO.

95
PL. 14 09 21
D. 14 09 21
Di.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Carmo, 21 de setembro de 2022.

OFÍCIO Nº 004 / 2022 / FMDCA

REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO Nº002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

Fl. 06
Dt. Proc. 14.09.21
CÓPIA

DE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

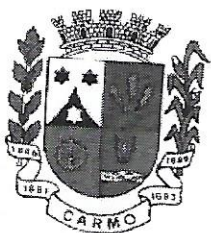
PARA: BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

RECEBI EM
22/10/20
[assinatura]

Ilmo. Sr. Representante Legal,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para cientificá-lo do teor da Manifestação Conclusiva decorrente da prestação de contas apresentada, cuja cópia segue em anexo, ficando decidido o que segue:

*"(...) Pelo exposto, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o entendimento dos presentes na reunião em epígrafe, de membros da Comissão de Monitoramento, **DECIDE**, com fundamento no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista prestação de contas do Projeto Engatinhando no Mundo da Música, executado pela Banda Musical União dos Artistas, através do Termo de Fomento nº002/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 2.156,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Após a comprovação do atendimento às determinações acima, será apreciada a prestação final de contas apresentada, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº13.018/2022."*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Cabe informar que o prazo constante na decisão acima começa a correr no primeiro dia útil seguinte ao recebimento do presente Ofício.

Subscrevo com os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIANE MOTTA RIBEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Fl. 97
De. Proc. 14.09.21
R.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Carmo, 12 de setembro de 2022.

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

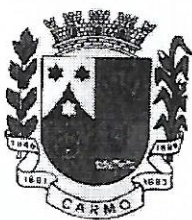
DECISÃO

Fl. 98 Proc. 001
Dt. Proc. 14 09 21
Di.

A presente Decisão trata-se de Manifestação Conclusiva acerca de parceria firmada entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Banda Musical União dos Artistas, decorrente de reunião realizada aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala dos Conselhos, onde estavam presentes Edna Maura Cardoso Cytrângulo Vieira, Secretária Municipal de Assistência Social; Josiane Motta Ribeiro, Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Maria Eliza Porto de Moraes, Subsecretária Municipal de Assistência Social, integrante da Comissão de Monitoramento e Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Nívea Maria Schettino Silva, integrante da Comissão de Monitoramento; Maria do Carmo da Silva Araújo, integrante da Comissão de Monitoramento e Responsável pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social; Bárbara Soares Furtado dos Santos, Coordenadora da Proteção Social Especial; e Aline Ibrahim Santarém Mendes, advogada da Secretaria Municipal de Assistência Social; não estando presentes, apesar de tempestiva comunicação da pauta e da presente reunião, os membros da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada para acompanhamento das parcerias.

Foram procedidas as exposições da parceria, com as propostas de trabalho, respectiva prestação de contas e esclarecimentos correspondentes, tendo, os presentes, **decidido nos termos abaixo:**

[Handwritten signatures of the council members]



Quanto a instituição ter utilizado cheque para movimentar os recursos, contrariando o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº13.019/2014 (*"toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária"*), cabe fazer a presente ressalva, sobre movimentação de recursos em desacordo com a citada lei, que dispõe que *"os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços"* (§1º do artigo 53) e que *"demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie"* (§2º do artigo 53), o que não ocorreu. Assim, em eventuais futuras parcerias, a instituição deverá atentar-se aos termos da Lei nº13.019/2014, que regulamenta e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Fl. 99 Proc. 001
14/09/21
Dt. Proc. 14/09/21
[Assinatura]

Quanto aos valores pagos ao professor contratado, **considerando** o excesso configurado na utilização do recurso, equivalente a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) (valor previsto e aprovado para pagamento do profissional: R\$ 4.950,00; valor utilizado: R\$ 5.005,00), não amparada por prévia aprovação da Administração Pública, e **considerando** a utilização dos recursos da parceria em desacordo com o item 5.2, III, do Termo de Fomento nº002/2021 (pagamento posterior ao término da vigência da parceria), com a movimentação da conta bancária em 02/02/2022, com emissão de cheque em tal data, para pagamento do profissional em comento, **DECIDE-SE pela devolução do valor correspondente ao excesso, na importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Quanto ao cheque nº850.016, cujo pagamento foi efetuado em 03/12/2021, e o recibo de pagamento do profissional estar datado de 04/12/2021, cumpre fazer a

[Assinaturas]



presente ressalva, sobre movimentação de recursos em desacordo com a Lei nº13.019/2014, que dispõe, no Parágrafo 3º do artigo 53, que “os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços”. Assim, recomenda-se que em eventuais futuras parcerias, os recursos repassados sejam movimentados mediante crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviço, de forma que, no extrato bancário, conste o beneficiário final do pagamento, evitando questionamentos e dúvidas quanto à regular utilização dos recursos públicos.

Quanto ao INSS Patronal:

Considerando o excesso configurado na utilização do recurso, equivalente a R\$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) (valor previsto e aprovado para pagamento do INSS: R\$ 445,50; valor utilizado: R\$ 1.001,00), não amparada por prévia aprovação da Administração Pública;

Considerando a utilização dos recursos da parceria em desacordo com o item 5.2, III, do Termo de Fomento nº002/2021 (pagamento posterior ao término da vigência da parceria), com a movimentação da conta bancária em 14/02/2022, com emissão de cheque em tal data, para o pagamento em comento, no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) (cheque de R\$306,90, por estar incluído o valor do INSS retido do pagamento do profissional);

Considerando que os valores repassados são para execução direta do projeto, não se tratando de reembolso (pagamento do INSS em 20/01/2022 com recurso diverso da parceria, e, conforme esclarecimentos prestados, o cheque nº850.020, compensado em 28/01/2022, tratou-se de reembolso do referido pagamento);

DECIDE-SE pela devolução do valor correspondente ao excesso, na importância de R\$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fl. 100 Proc. 001
Dt. Proc. 14 09 21
Ri.

[Handwritten signature]
Carmo

[Handwritten signature]
B. H. H. H.

[Handwritten signature]
G.



Quanto aos materiais permanentes adquiridos com recursos da presente parceria, ressalta-se o que dispõe o Termo de Fomento nº002/2021/FMDCA, em sua Cláusula 11ª, cabendo transcrevê-la:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA

11.1 – Os bens móveis (materiais permanentes e equipamentos), adquiridos com recursos da parceria, ficarão sob a posse da instituição parceira, sendo fiscalizados anualmente pela Comissão de Patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2 - Os bens acima citados (11.1) serão integrados ao patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos casos de:

- a) constatação, pela Comissão de Patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de não utilização dos bens pela instituição parceira;
- b) constatação, pela Comissão de Patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de má utilização ou da falta de manutenção dos bens pela instituição parceira;
- c) em caso de dissolução da instituição parceira;
- d) demais casos que corresponderem à utilização inadequada dos bens, bem como a infringência a alguma determinação constante na presente Cláusula, na Lei 13.019/2019, e demais legislações pertinentes.

11.3 – A instituição celebrante da presente parceria deverá comunicar, imediatamente, qualquer dano aos bens citados no item 11.1, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectiva Comissão de Patrimônio.

11.4 – É vedado o empréstimo, alienação ou cessão, a qualquer título, dos bens adquiridos com os recursos da parceria.

11.5 – É de inteira responsabilidade da instituição parceira celebrante, o cuidado com os bens adquiridos em decorrência da presente parceria, zelando por acompanhar a garantia de fábrica dos mesmos, em caso de defeito, bem como pela manutenção, se fora do prazo daquela.”

Segue tabela com os valores previstos, aprovados e o saldo que se entende devido para restituição:

Projeto	Valor proposto/ aprovado	Quantidade comprada	Valor aprovado	Saldo devolver a
Papel folha A4 500fls.	R\$229,50	10	R\$200,00	R\$ 29,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Pasta Catálogo 100fls.	R\$1.998,00	40	R\$1.580,00	R\$ 418,00
Caneta Azul	R\$24,00	20	R\$18,00	R\$6,00
Lápis preto nº2	R\$7,00	20	R\$7,00	—
Borracha	R\$24,00	20	R\$10,00	R\$14,00
Caderno de Música	R\$159,00	20	R\$96,00	R\$63,00
Lanche	R\$2.995,20	1NF	R\$2.688,00	R\$307,20
Instrumento de iniciação musical (flauta doce)	R\$1.700,00	20	R\$1.000,00	R\$700,00
Despesa com pessoal	R\$4.950,00	—	R\$5.005,00*	R\$990,00*
INSS	R\$445,50	—	R\$1.001,00*	R\$555,50*
Valor repassado a maior (Projeto totalizou o valor de R\$12.532,20, porém foi repassado o valor de R\$12.989,88)	—	—	—	R\$457,68
TOTAL	R\$12.532,20	—	R\$11.605,00	R\$ 3.540,88

* valores em excesso e utilizados após termo final do prazo para execução da parceria

Pelo extrato bancário em anexo, constata-se a devolução do valor de R\$1.384,88 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), feita em 13/03/2022, que, conforme informação constante dos esclarecimentos prestados após a apresentação da prestação de contas, correspondem a R\$927,20 (novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) referente ao valor não utilizado, devidamente aprovado no Projeto, mais a importância de R\$ 457,68 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao valor depositado a maior, por equívoco, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, deve ser abatida a quantia de R\$1.384,88 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do valor total do saldo a devolver; perfazendo, assim, o valor total de R\$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais) a ser devolvido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pelo exposto, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o entendimento dos presentes na reunião em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

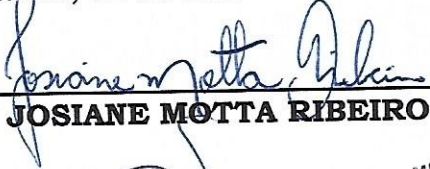


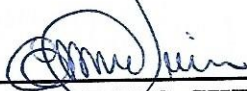
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



epígrafe, de membros da Comissão de Monitoramento, **DECIDE**, com fundamento no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista prestação de contas do Projeto Engatinhando no Mundo da Música, executado pela Banda Musical União dos Artistas, através do Termo de Fomento nº002/2021/FMDCA, decorrente do Châmamento Público nº001/2021, **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 2.156,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Após a comprovação do atendimento às determinações acima, será apreciada a prestação final de contas apresentada, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº13.018/2022.

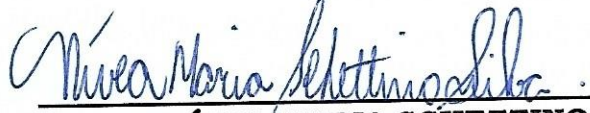
Carmo, 12 de setembro de 2022.


JOSIANE MOTTA RIBEIRO


EDNA MAURA CARDOSO CYTRÂNGULO VIEIRA

MUNICÍPIO DO CARMO
Edna Maura C. C. Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port. nº 010/2021


MARIA ELIZA PORTO DE MORAES


NÍVEA MARIA SCHETTINO SILVA


MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO


BÁRBARA SOARES FURTADO DOS SANTOS


ALINE IBRAHIM SANTARÉM MENDES

Aline Ibrahim Santarém Mendes
Advogada do Município
OAB/RJ 167 132 - Mat. 2420

Fl. 103 Proc. 001
Dt. Proc. 14 09 21




DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 342 - TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



Carmo, 26 de setembro de 2022.

EDNA MAURA CARDOSO CYTRÂNGULO VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. Nº 010/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0369/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO - LICITAÇÕES

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço de estada e alimentação para equipe do "Ônibus Lilás", composta por 5 (cinco) integrantes, no dia 05/10/2022, com a contratação da empresa Rosiane Rosa Peres de Souza, no valor total de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), sob a dotação orçamentária nº1100.0824400432.788.3390.39.00.55/201.

Carmo, 26 de setembro de 2022.

EDNA MAURA CARDOSO CYTRÂNGULO VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. Nº 010/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO - LICITAÇÕES

REF: TERMO DE FOMENTO Nº001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COLETIVO CULTURAL GENTE ARTEIRA EM CENA

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

DECISÃO

(-)

Segue tabela com os valores previstos, aprovados e o saldo que se entende devido para restituição:

Projeto	Valor proposto	Quantidade comprada	Valor aprovado	Saldo a devolver
10 Jump até 150kg	R\$2.050,00	09	R\$1.827,00	R\$ 223,00
10 Step de EVA 60cm x 28cm x 10cm	R\$700,00	10	R\$679,90	R\$20,10
20 tatames de EVA 1m x 1m	R\$800,00	09	R\$360,00	R\$440,00
Instrumentos de Percussão	R\$3.100,00	6NF	R\$2.942,90	R\$157,10
Caixa de som pré-amplificada mínimo 900W	R\$1.200,00	—	—	R\$1.200,00
Lanche para os alunos	R\$3.000,00	1NF	R\$2.996,90	R\$3,10
Material de escritório	R\$1.800,00	1NF	R\$1.163,41	R\$636,59
Máscara descartável	R\$165,00	0	0	R\$165,00
Álcool em gel	R\$150,00	0	0	R\$150,00
TOTAL	R\$12.965,00		R\$ 9.970,11	2.994,89

Importante ressaltar que na presente Manifestação Conclusiva constam mais valores cujas utilizações foram rejeitadas, porém esta relação final limitou-se ao valor repassado através da parceria firmada, constando os valores efetivamente aprovados, de acordo com o pactuado, devendo ser restituído ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o valor remanescente, constante do campo "Saldo a Devolver".

Pelo extrato bancário em anexo, constata-se a devolução do valor de R\$757,62 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos),



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 342 - TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



feita em 27/04/2022; assim sendo, deve ser abatida tal quantia do valor total do saldo a devolver, perfazendo, assim, o valor de R\$2.237,27 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) a ser devolvido.

Sobresta-se a cobrança do valor referente a tarifas bancárias, no valor de R\$ 18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a instituição parceira busque tal restituição diretamente na instituição bancária onde foram movimentados os recursos da parceria.

Logo, abatendo-se o valor de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos) mencionado acima, cuja cobrança está sobrestada por 60 (sessenta) dias, tem-se, na presente data, o valor total de R\$ 2.218,86 dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) a ser restituído ao Fundo Municipal do Idoso.

Pelo exposto, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o entendimento dos presentes na reunião em epígrafe, de membros da Comissão de Monitoramento, **DECIDE**, com fundamento no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista prestação de contas do Projeto Gente Arteira para Todo Lado, executado pelo Projeto Recreativo Cultural Escola de Samba Gente Arteira em Cena, através do Termo de Fomento nº001/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 2.218,86 DOIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, ressaltando que a cobrança do valor referente à despesas com tarifas bancárias (R\$18,41) encontra-se sobrestada por 60 (sessenta) dias. Após a aprovação do atendimento às determinações acima, será apreciada a prestação final de contas apresentada, nos termos do artigo 71 da Lei federal nº13.018/2022.

Carmo, 12 de setembro de 2022.

JOSIANE MOTTA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDNA MAURA CARDOSO CYTRANGULO VIEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ELIZA PORTO DE MORAES

Subsecretária Municipal de Assistência Social, integrante da Comissão de Monitoramento e Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NÍVEA MARIA SCHETTINO SILVA

Integrante da Comissão de Monitoramento

MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO

Integrante da Comissão de Monitoramento e Responsável pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social

BÁRBARA SOARES FURTADO DOS SANTOS

Coordenadora da Proteção Social Especial

ALINE IBRAHIM SANTARÉM MENDES

Advogada da Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO - LICITAÇÕES

REF: TERMO DE FOMENTO Nº001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E COLETIVO CULTURAL GENTE ARTEIRA EM CENA

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

DECISÃO

(...)

Segue tabela com os valores previstos, aprovados e o saldo que se entende devido para restituição:

Projeto	Valor proposto	Quantidade comprada	Valor utilizado / aprovado	Saldo a devolver
1 piano eletrônico Yamaha P-45 ou teclado similar	R\$2.500,00	01	R\$2.399,00	R\$ 101,00

Fl. 105 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/2021



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 342 - TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



6 microfones lapela	R\$2.500,00	06	R\$2.189,50	R\$ 310,50
Lanche para os 7 eventos com 100 pessoas	R\$1.300,00	—	R\$1.294,00	R\$ 6,00
Máscaras descartáveis (700 unidades)	R\$200,00	0	0	R\$200,00
Alcool 70% em gel (10 litros)	R\$80,00	0	0	R\$80,00
Pagamento de 8 atores e 1 serviço de direção teatral	R\$4.620,00	0	0	R\$4.620,00
TOTAL	R\$11.200,00		R\$ 5.882,50	R\$ 5.317,50

Importante ressaltar que na presente Manifestação Conclusiva constam mais valores cujas utilizações foram rejeitadas, porém esta relação final limitou-se ao valor repassado através da parceria firmada, constando os valores efetivamente aprovados, de acordo com o pactuado, devendo ser restituído ao Fundo Municipal do Idoso o valor remanescente, constante do campo "Saldo a Devolver".

O extrato bancário em anexo, constata-se a devolução do valor de R\$398,45 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), em 27/04/2022; assim sendo, deve ser abatida tal quantia do valor total do saldo a devolver, perfazendo, assim, o valor de R\$4.919,05 (quatro mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos).

Sobresta-se a cobrança do valor referente a tarifas bancárias, no valor de R\$ 60,45 (sessenta reais e quarenta e cinco centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a instituição parceira busque tal restituição diretamente na instituição bancária onde foram movimentados os recursos da parceria.

Logo, abatendo-se o valor de R\$60,45 (sessenta reais e quarenta e cinco centavos) mencionado acima, cuja cobrança está sobrestada por 60 (sessenta) dias, tem-se, na presente data, o valor total de R\$ 4.858,60 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) a ser restituído ao Fundo Municipal do Idoso.

Pelo exposto, a Gestora do Fundo Municipal do Idoso, em consonância com o entendimento dos presentes na reunião em epígrafe, de membros da Comissão de Monitoramento e da Comissão do Conselho Municipal do Idoso designada para acompanhamento das parcerias, **DECIDE**, com fundamento no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista prestação de contas do Projeto Histórias (De)vidas, executado pelo Projeto Recreativo Cultural Escola de Samba Gente Arteira em Cena, através do Termo de Fomento nº001/2021/FMI, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 4.858,60 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, ressaltando que a cobrança do valor referente à despesas com tarifas bancárias (R\$60,45) encontra-se sobrestada por 60 (sessenta) dias. Após a comprovação do atendimento às determinações acima, será apreciada a prestação final de contas apresentada, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº13.018/2022.

Carmo, 12 de setembro de 2022.

EDNA MAURA CARDOSO CYTRANGULO VIEIRA

Gestora do Fundo Municipal do Idoso e Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ELIZA PORTO DE MORAES

Subsecretária Municipal de Assistência Social, integrante da Comissão de Monitoramento e Conselheira do Conselho Municipal do Idoso

NÍVEA MARIA SCHETTINO SILVA

Integrante da Comissão de Monitoramento

LUIZ GONZAGA GUILHERME MARTINS

Presidente do Conselho Municipal do Idoso e integrante da Comissão (do referido Conselho) designada para acompanhamento das parcerias

MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO

Integrante da Comissão de Monitoramento e Responsável pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social

BÁRBARA SOARES FURTADO DOS SANTOS

Coordenadora da Proteção Social Especial

ALINE IBRAHIM SANTARÉM MENDES

Advogada da Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO - LICITAÇÕES

Fl. 106 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
[Assinatura]

REF: TERMO DE FOMENTO Nº002/2021



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021
ANO II - Nº 342 - TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E BANDÁ MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

DECISÃO

(...)

Segue tabela com os valores previstos, aprovados e o saldo que se entende devido para restituição:

Projeto	Valor proposto/ aprovado	Quantidade comprada	Valor aprovado	Saldo a devolver
Papel folha A4 500fils.	R\$229,50	10	R\$200,00	R\$ 29,50
Pasta Catálogo 100fils.	R\$1.998,00	40	R\$1.580,00	R\$ 418,00
Caneta Azul	R\$24,00	20	R\$18,00	R\$6,00
Lápis preto nº2	R\$7,00	20	R\$7,00	—
Borracha	R\$24,00	20	R\$10,00	R\$14,00
Caderno de Música	R\$159,00	20	R\$96,00	R\$63,00
Lanche	R\$2.995,20	1NF	R\$2.688,00	R\$307,20
Instrumento de iniciação musical (flauta doce)	R\$1.700,00	20	R\$1.000,00	R\$700,00
Despesa com pessoal	R\$4.950,00	—	R\$5.005,00*	R\$990,00*
INSS	R\$445,50	—	R\$1.001,00*	R\$555,50*
Valor repassado a maior (Projeto totalizou o valor de R\$12.532,20, porém foi repassado o valor de R\$12.989,88)	—	—	—	R\$457,68
TOTAL	R\$12.532,20	—	R\$ 11.605,00	R\$ 3.540,88

valores em excesso e utilizados após termo final do prazo para execução da parceria

Pelo extrato bancário em anexo, constata-se a devolução do valor de R\$1.384,88 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), feita em 13/03/2022, que, conforme informação constante dos esclarecimentos prestados após a apresentação da prestação de contas, correspondem a R\$927,20 (novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) referente ao valor não utilizado, devidamente aprovado no Projeto, mais a importância de R\$ 457,68 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao valor depositado a maior, por equívoco, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, deve ser abatida a quantia de R\$1.384,88 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do valor total do saldo a devolver, perfazendo, assim, o valor total de R\$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais) a ser devolvido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pelo exposto, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o entendimento dos presentes na reunião em epígrafe, de membros da Comissão de Monitoramento, **DECIDE**, com fundamento no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista prestação de contas do Projeto Engatinhando no Mundo da Música, executado pela Banda Musical União dos Artistas, através do Termo de Fomento nº002/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 2.156,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Após a comprovação do atendimento às determinações acima, será apreciada a prestação final de contas apresentada, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº13.018/2022.

Carmo, 12 de setembro de 2022.

JOSIANE MOTTA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDNA MAURA CARDOSO CYTRANGULO VIEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ELIZA PORTO DE MORAES

Fl. 107 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
R.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 342 - TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



Subsecretária Municipal de Assistência Social, integrante da Comissão de Monitoramento e Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NÍVEA MARIA SCHETTINO SILVA
Integrante da Comissão de Monitoramento

MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO
Integrante da Comissão de Monitoramento e Responsável pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social

BÁRBARA SOARES FURTADO DOS SANTOS
Coordenadora da Proteção Social Especial

ALINE IBRAHIM SANTARÉM MENDES
Advogada da Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0510/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004208/2022;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0029/2022;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO ÁREA INTERNA E EXTERNA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO-RJ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (PROPOSTA E PREÇOS) E ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: MCN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº10.520/02 E LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR: R\$671.880,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) CONFORME MEMORANDO Nº325/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PRazo: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº305/0700.1236500072.043-3390.39.00-00;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0519/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005767/2022;

TOMADA DE PREÇOS Nº0006/2022;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA À RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, Nº 360, BAIRRO AVE MARIA NO MUNICÍPIO DE CARMO-RJ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO-RJ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (PROPOSTA E PREÇOS) E ANEXO (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: ANGULAR ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA;

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR: R\$850.826,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME MEMORANDO Nº324/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PRazo: 08 (OITO) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº0700.1236100061.167-4490.51.00;

Fl. 108 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,

Carmo/RJ

Em resposta ao vosso ofício 004/2022/FMDCA, de 21 de Setembro de 2022, é com muito respeito e indignação que solicito a reconsideração da decisão que determinou a devolução do valor de R\$ 2.156,00, no prazo de 30 dias, pelas seguintes razões:

1- Foi concedido o valor de R\$ 12.989,88, sendo que, deste valor, foram gastos com a execução do projeto R\$ 11.605,00, devidamente comprovados através das notas fiscais / RPAs entregues ao FMDCA. O excedente, R\$ 1.384,88, foi devolvido em 17/03/2022, devidamente comprovado através do extrato entregue ao FMDCA. Sendo assim, todo o valor foi gasto só com o projeto e o valor não utilizado, devolvido, não ficando esta instituição devendo ao FMDCA. Portanto, a devolução do valor de R\$ 2.156,00 constitui enriquecimento sem causa por parte da administração, pois basta somar os valores gastos com os valores devolvidos para se chegar à conclusão de que tudo foi utilizado com o Projeto, e essa cobrança, abusiva.

R\$ 11.605,00 (valor gasto)

+

R\$ 1.384,88 (valor devolvido)

R\$ 12.989,88 (valor depositado)

Recebido
18/10/22
[assinatura]

2- Quanto ao fato de a Instituição ter utilizado cheque para movimentar os seus recursos, em todos os projetos ganhos pela Instituição, tanto estadual quanto federal, a forma utilizada para tanto foi o cheque, e não houve punição por esta prática. Além disso, na cláusula segunda do Termo de Fomento 002/2021, constava como obrigação da Instituição, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da lei 13.019/14, que dispõe: *"Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração. Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos."*

Pois bem, esse artigo não veda o uso de cheques. Por isso, não se pode punir essa Instituição por uma coisa que ela não se obrigou, pois segundo os professores Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo, o princípio da legalidade se difere para os particulares e para a Administração. *"Aqueles podem fazer tudo o que a lei não proíba; esta só pode fazer o que a lei determine ou autorize."*

Além disso, o próprio artigo 53, parágrafo 2º, da citada lei excepciona o uso da transferência eletrônica: *"Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie."* Repito, não

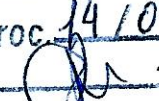
Fl. 109 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
[assinatura]

havia proibição no termo de fomento do uso do cheque, e se assim fosse, deveria constar expressamente na cláusula segunda.

3- Quanto aos valores pagos ao professor, inicialmente cabe informar que o valor que ultrapassou ao inicialmente previsto foi o de R\$ 55,00 e não de R\$ 990,00. Conforme esclarecimentos prestados ao FMDCA, inicialmente, fizemos uma previsão de 1 salário e meio (o que dava na época aproximadamente R\$ 1.650,00) para 3 meses (o que dava R\$ 4.950,00). Porém, houve atraso no repasse do valor, e o projeto que teria início em 01/10/2021, iniciou em 18/10/2021. Então no mês de outubro, o professor trabalhou 13 dias, recebendo proporcionalmente o valor bruto de R\$ 715,00; em novembro, trabalhou 30 dias, recebendo o valor bruto de R\$ 1.650,00; em dezembro, trabalhou 30 dias, recebendo o valor bruto de R\$ 1.650,00; em janeiro, trabalhou 18 dias, recebendo proporcionalmente o valor bruto de R\$ 990,00. Somando tudo, ele recebeu R\$ 5.005,00 de valor bruto, ultrapassando o valor aprovado no projeto por conta desse atraso no repasse. Então, pergunta-se: pode esta instituição ser punida pelo atraso no repasse do valor feito pela própria administração? Se o repasse tivesse sido feito na data inicialmente prevista, não teríamos problemas quanto ao valor. Além disso, realmente o cheque foi emitido após o término do prazo, já que o escritório somente emite o recibo de declaração do RPA no mês seguinte ao mês trabalhado. Isso não depende da Instituição e nem do escritório, pois o recibo é emitido dentro do sistema do Governo Federal. Portanto, percebe-se que tanto o valor em excesso quanto o pagamento fora do prazo não se deram por culpa da Instituição. Se tinha que ter prévia aprovação da Administração Pública, também faltou fiscalização, pois durante toda a execução do projeto, não recebemos nenhuma visita de qualquer representante para ver se o projeto estava ou não funcionando dentro do que foi estabelecido no Termo de Fomento, que era uma das obrigações da Administração contidas na cláusula segunda do Termo Fomento, além de estar previsto no art. 58 da lei 13.019/14..

4- Quanto à devolução do valor de R\$ 555,50 a título de INSS patronal, cabe reforçar que tal excesso se deu por falta de experiência e orientação, já que foi feito um cálculo em cima de 9% sobre o salário que seria pago, o que deu na época R\$ 445,50. Porém, o correto seria 20%, o que gerou o valor de R\$ 1.001,00, gasto com essa finalidade, também comprovado através dos documentos de arrecadação de receitas federais entregues. Mais uma vez houve uma conduta culposa e não dolosa por parte desta Instituição. Vale salientar, que a nova lei de improbidade *extinguiu a modalidade culposa*, aquela conduta negligente, imprudente ou imperita do agente que trouxesse prejuízo ao erário (artigo 10 da Lei 8.429/92). Com o advento da Lei 14.230/2021, para fins de imputação de atos de improbidade administrativa, passou-se a exigir, a demonstração de um *dolo específico em atingir finalidade ilícita*. A modalidade culposa foi totalmente extirpada do ordenamento jurídico. Agora, apenas o *dolo específico* configura improbidade. Portanto, por configurar uma conduta culposa, essa punição não deve prosperar.

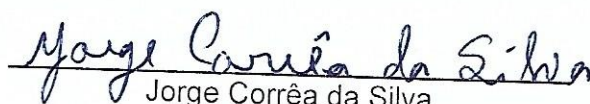
5- Quanto aos materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, os valores que sobraram já foram devolvidos, conforme comprovante de depósito em

Fl. 110 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21


conta corrente feito no dia 17/03/2022, referente ao cheque nº 850007. Se forem somados todos os valores remanescentes, dá a quantia de R\$ 1.537,70, sendo que deste valor foram usados R\$ 55,00 com a despesa de pessoal, já que a previsão inicial não confere com o valor realmente gasto devido ao atraso no repasse da administração, e R\$ 555,50 com o INSS, restando o valor de R\$ 927,20. Com o valor de R\$ 457,68 depositado a maior por equívoco do FMDCA, tem-se o valor de R\$ 1.384,88. Sendo assim, a determinação da devolução do valor de R\$ 2.156,00 é abusiva, tendo em vista que todo o valor não utilizado no projeto já fora devolvido, configurando, portanto, enriquecimento sem causa da administração, que nas palavras do professor Celso Antônio Bandeira de Mello: "Enriquecimento sem causa é o incremento do patrimônio de alguém em detrimento do patrimônio de outrem, sem que, para supeditar tal evento, exista uma causa juridicamente idônea. É perfeitamente assente que sua proscrição constitui-se em um princípio geral de direito."

Por todo o exposto, solicito a reconsideração da decisão da determinação da devolução dos valores e a consequente aprovação da prestação de contas realizadas.

Carmo,


Jorge Corrêa da Silva
Presidente da Banda Musical
União dos Artistas

Fl. 111 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Carmo, 31 de outubro de 2022.

MEMORANDO Nº 325/2022

PARA: CONTROLE INTERNO

**REF: PROCESSO Nº001/2021/FMDCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PARCERIA FIRMADA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº002/2021,
DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021**

Ilmo. Sr. Controlador Geral,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar, para análise e parecer, o Processo de Prestação de Contas da parceria firmada através do Termo de Fomento nº002/2021, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, entre o Município de Carmo, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Banda Musical União dos Artistas.

Subscribo com os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIANE MOTTA RIBEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fl. 112 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21



DESPACHO

Antes que este Órgão emita Certificado de Auditoria, remeta-se o presente feito, à Procuradoria Jurídica para apreciação e verificação da possibilidade de parcelamento de eventuais valores a serem ressarcidos.

Carmo, 22 de novembro de 2022

ANDREY CARVALHO SILVA

Secretário Municipal do Controle Interno e Transparência

Portaria nº 014/21

Fl. 13 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
[Handwritten signature]

Protocolo nº 001/2022

Assunto: Análise do Pedido de Parcelamento de Débito

Requerente: Banda Musical União dos Artistas

Data: 25/11/2022

Fl. 114 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
[Assinatura]

PARECER

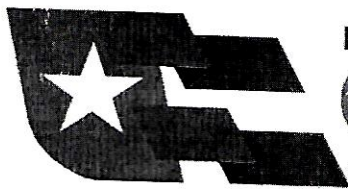
Trata-se de consulta oriunda da Secretaria Municipal de Controle Interno à respeito do cabimento de parcelamento de débitos ao Erário Municipal, devido ao processo de prestação de contas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, advindos do Termo de Fomento que entre si celebraram o respectivo Fundo Municipal com a Instituição requerente.

O montante total repassado a Banda Musical União dos Artistas foi de R\$ 12.989,88 (doze mil novecentos e oitenta e nove mil e oitenta e oito centavos) conscente previsão na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 001/2021.

Da análise da Prestação de Contas apresentada, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o entendimento dos membros da Comissão de Monitoramento, com fundamento legal no art. 70 da Lei nº 13.019/2014 decidiram pela devolução do valor de R\$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais)

Vieram os autos para análise sobre o prisma estritamente jurídico do pedido de parcelamento de débito.

Este é o sucinto relatório.



P R E F E I T U R A
CARMO
C i d a d e B e l a

**PROCURADORIA
GERAL**

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Prima Facie, em qualquer estágio da fase interna, o responsável pelo débito poderá recolher o valor principal integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios ou, se houver interesse no pagamento parcelado do débito, esta intenção poderá ser formalizada, pedindo sobre cada parcela a atualização monetária e os juros legais.

Prevê a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 a possibilidade de parcelamento do débito, valendo transcrever dispositivo legal:

LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

(...)

Fl. 115 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
[Assinatura]

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o **ressarcimento do dano ao erário**, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.



P R E F E I T U R A
CARMO
C i d a d e B e l a

**PROCURADORIA
GERAL**

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do art. 30 da Lei complementar nº 63/90.

No caso de recolhimento parcelado de débitos deverá formalizar o acordo e publicá-lo no Diário Oficial do Município de Carmo.

Fl. 116 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21

Formalizado o acordo de parcelamento, os prazos previstos para encaminhar ao TCE ficarão suspensos até a quitação da dívida ou até o seu pagamento antecipado por interrupção do recolhimento das parcelas.

Consignar no Termo de Parcelamento que a falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor.

O Termo de Parcelamento deverá ser extinto de pleno direito em caso de ausência de pagamento de três prestações, consecutivas ou não.

Consumado o vencimento antecipado da dívida, o Município deverá:



P R E F E I T U R A
CARMO
C i d a d e B e l a

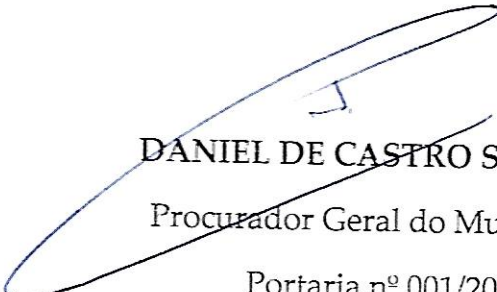
**PROCURADORIA
GERAL**

- a) Informar o Gente Arteira sobre a extinção do parcelamento.
- b) Adotar os procedimentos para instauração do processo de Tomada de Contas especial.

DA CONCLUSÃO:

Destarte, opino pelo cabimento/legalidade do pedido de parcelamento formulado, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com incidência de juros e correção monetária cabíveis a ser confeccionada pelo Auditor Contábil da Prefeitura Municipal de Carmo ou aquém de direito.

Salvo melhor juízo, é o parecer, que ora submeto à apreciação da Procuradoria.


DANIEL DE CASTRO SOARES

Procurador Geral do Município

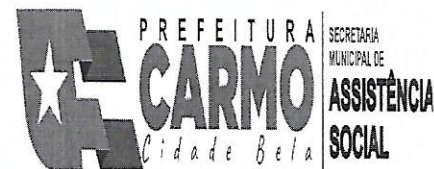
Portaria nº 001/2021

OAB/RJ nº 148972

Fl. 117 Proc. 0011
Dt. Proc. 14/09/21




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Carmo, 26 de dezembro de 2022.

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**

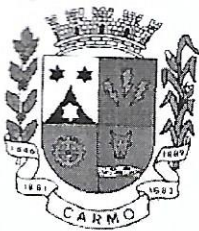
Fl. 118 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
[Assinatura]

**RETIFICAÇÃO DA TABELA DE VALORES PREVISTOS, APROVADOS E
SALDO A DEVOLVER:**

Considerando equívoco quando da elaboração da tabela com os valores previstos, aprovados e saldo que se entende devido para restituição, constante da Manifestação Conclusiva, elabora-se a presente retificação, com os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente, constou da Manifestação Conclusiva a seguinte tabela:

Projeto	Valor proposto/ aprovado	Quantidade comprada	Valor aprovado	Saldo a devolver
Papel folha A4 500fls.	R\$229,50	10	R\$200,00	R\$ 29,50
Pasta Catálogo 100fls.	R\$1.998,00	40	R\$1.580,00	R\$ 418,00
Caneta Azul	R\$24,00	20	R\$18,00	R\$6,00
Lápis preto nº2	R\$7,00	20	R\$7,00	—
Borracha	R\$24,00	20	R\$10,00	R\$14,00
Caderno de Música	R\$159,00	20	R\$96,00	R\$63,00
Lanche	R\$2.995,20	1NF	R\$2.688,00	R\$307,20
Instrumento de iniciação musical (flauta doce)	R\$1.700,00	20	R\$1.000,00	R\$700,00
Despesa com pessoal	R\$4.950,00	—	R\$5.005,00*	R\$990,00*
INSS	R\$445,50	—	R\$1.001,00*	R\$555,50*
Valor repassado a maior	—	—	—	R\$457,68



(Projeto totalizou o valor de R\$12.532,20, porém foi repassado o valor de R\$12.989,88)				
TOTAL	R\$12.532,20	—	R\$11.605,00	R\$ 3.540,88

O primeiro equívoco observado foi quanto à coluna de “valor aprovado”, que, ao invés de constar estas informações, nos campos “Despesa com pessoal” e “INSS” constaram valores utilizados, que não foram integralmente aprovados. Assim, na Coluna de “valor aprovado”, onde se lê, no campo “Despesa com pessoal”, o valor de “R\$5.005,00”, **leia-se “R\$3.960,00”**, visto que o último pagamento ao professor, no valor de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), não foi aprovado, por ter movimentado os recursos públicos após o término do prazo pactuado; e, na mesma coluna, no campo “INSS”, onde se lê “R\$1.001,00”, **leia-se “R\$445,50”**. Assim, retifica-se também o campo “**TOTAL**” da coluna “valor aprovado”, passando a constar o valor de **R\$ 10.004,50 (dez mil e quatro reais e cinquenta centavos)**.

O outro equívoco observado encontra-se na coluna “Saldo a devolver”, no campo “INSS”, onde constou o valor de R\$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Realmente, a instituição utilizou indevidamente o valor de R\$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o pagamento de INSS, visto que não havia previsão de tal utilização no Projeto aprovado, porém tal valor encontra-se em outros campos de saldo a devolver, referentes a valores previstos e não utilizados (foi utilizado o saldo de outros campos para efetuar tal pagamento, já que não havia previsão no campo INSS). Assim, deve ser abatido o valor de R\$555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) do saldo a devolver, por estar constando em duplicidade. Logo, na coluna “Saldo a devolver”, no campo “INSS”, onde se lê “R\$555,50”, **leia-se “ — (sem saldo a devolver)”**, e no campo “**TOTAL**”, da mesma coluna, onde se lê “**R\$ 3.540,88**”, **leia-se “R\$2.985,38”**.

Segue planilha retificada, nos termos acima:

Fl. 119 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
[Assinatura]

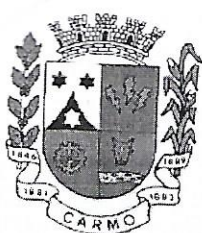


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Projeto	Valor proposto/ aprovado	Quantidade comprada	Valor aprovado	Saldo a devolver
Papel folha A4 500fls.	R\$229,50	10	R\$200,00	R\$ 29,50
Pasta Catálogo 100fls.	R\$1.998,00	40	R\$1.580,00	R\$ 418,00
Caneta Azul	R\$24,00	20	R\$18,00	R\$6,00
Lápis preto nº2	R\$7,00	20	R\$7,00	—
Borracha	R\$24,00	20	R\$10,00	R\$14,00
Caderno de Música	R\$159,00	20	R\$96,00	R\$63,00
Lanche	R\$2.995,20	1NF	R\$2.688,00	R\$307,20
Instrumento de iniciação musical (flauta doce)	R\$1.700,00	20	R\$1.000,00	R\$700,00
Despesa com pessoal	R\$4.950,00	—	R\$3.960,00	R\$990,00*
INSS	R\$445,50	—	R\$445,50	—
Valor repassado a maior (Projeto totalizou o valor de R\$12.532,20, porém foi repassado o valor de R\$12.989,88)	—	—	—	R\$457,68
TOTAL	R\$12.532,20 (valor repassado: R\$12.989,88)	—	R\$10.004,50	R\$2.985,38

Conforme informado na Manifestação Conclusiva, pelo extrato bancário anexo ao processo, constata-se a devolução do valor de R\$1.384,88 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), feita em 13/03/2022, que, conforme informação constante dos esclarecimentos prestados após a apresentação da prestação de contas, correspondem a R\$927,20 (novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) referente ao valor não utilizado, devidamente aprovado no Projeto, mais a importância de R\$ 457,68 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao valor depositado a maior, por equívoco, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Adolescente. Assim, deve ser abatida a quantia de R\$1.384,88 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do valor total do saldo a devolver; **perfazendo, assim, o valor total de R\$ 1.600,50 (um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos) a ser devolvido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Pelo exposto, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **DECIDE**, com fundamento no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista prestação de contas do Projeto Engatinhando no Mundo da Música, executado pela Banda Musical União dos Artistas, através do Termo de Fomento nº002/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINAR A DEVOUÇÃO DO VALOR DE R\$ 1.600,50 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Carmo, 26 de dezembro de 2022.

JOSIANE MOTTA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fl. 121 Proc. 001
Dt. Proc. 10/09/21

CERTIFICADO DE AUDITORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – DE 14/09/2021

TIPO DE AUDITORIA: AUDITORIA EM PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Trata-se Procedimento de Prestação de contas da parceria firmada via Termo de Fomento nº 002/2021, oriundo do Chamamento Público nº 001/2021, apresentamos o presente **CERTIFICADO DE AUDITORIA, ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO RELATÓRIO.**

DO PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

DA CONCLUSÃO POR PARTE DA COMISSÃO

Que os membros da Comissão de Monitoramento da execução do projeto, e a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decidiram em consonância com o art. 70 da lei nº. 13.019/2014, levando-se em consideração a prestação de contas apresentada pelo **PROJETO ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA**, executado pela Banda Musical União dos Artistas, através do Termo de Fomento nº 002/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público, nº 001/2021, **POR DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 1.600,50 (um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos), conforme relatório contido nos autos do processo administrativo e posterior retificação dos valores.**

Fl. 122 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21


DAS CONSIDERAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Que o Órgão de Controle Interno, no exercício de suas funções institucionais e Constitucionais, entende que a Comissão de Monitoramento da execução do projeto, e a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **concederam desenvolvimento válido e regular aos trabalhos realizados, oportunizando a Banda Musical União dos Artistas exercer o seu direito constitucional de plenitude de Defesa e Contraditório, Principios basilares e norteadores dos Processos Administrativos e judiciais.**

Que a execução do Projeto deve observar rigorosamente os limites daquilo que foi livremente pactuado entre as partes, sendo que qualquer alteração que se torne necessário realizar, deve passar pelo crivo do Órgão concedente, que deverá acostar expressamente o seu consentimento acerca da alteração pretendida, em atendimento ao Principio da Legalidade que rege os atos de Administração Pública, e ser obrigatoriamente formalizado nos autos do Chamamento Público, e ainda, ser publicada no Diário Oficial do Município, visando conferir publicidade a alteração, e possibilitar a sociedade civil e os órgãos de controle exercerem suas funções institucionais e fiscalizatórias.

Desta forma, temos por bem – e de forma técnica - acatar integralmente o relatório conclusivo da Comissão Comissão de Monitoramento da execução do projeto, para **REPROVAR PARCIALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pelo **PROJETO ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA** executado pela Banda Musical União dos Artistas PARA **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ R\$ 1.600,50 (um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos) AOS COFRES PÚBLICOS.**

Remeta-se o presente Certificado de Auditoria à Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ para adoção das providências que entender necessárias visando o ressarcimento do Dano ao Erário, observando-se em qualquer caso o Direito a Ampla Defesa e ao Contraditório das partes.

Carmo, 27/12/2022.


ANDREY CARVALHO SILVA

SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARENCIA

PORT. 014/2021


WENDEL MONTEIRO RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARENCIA

PORT. 037/2021

Fl. 123 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE

Carmo, 27 de Dezembro de 2022.

OFICIO Nº 230/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Cumprimentando-o, respeitosamente, encaminhar a Decisão do Chamamento Público nº 001/2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Subscribo com os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIANE MOTTA RIBEIRO

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FI. 124 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
Qu.

RECEBI EM
28/12/2022
Mays Pereira R. S. L. H.

CÓPIA

DESPACHO

Trata-se de nova remessa dos autos do processo nº 001/2021 a Procuradoria para ciência do Relatório de Auditoria da Controladoria do Município.

Após emissão de parecer prévia desta Consultoria Jurídica houve Retificação da tabela de valores previstos, aprovados e saldo a devolver, concluindo o valor total do débito em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Considerando que o contraditório e a ampla defesa são valores intrinsecamente relacionados com o Estado Democrático de Direito e têm por finalidade oferecer a todos os indivíduos a segurança de que não serão prejudicados, nem surpreendidos com medidas interferentes na liberdade e no patrimônio, sem que haja a devida submissão a um prévio procedimento legal.

Assim sendo, urge necessário a intimação da Banda Musical União dos Artistas da r. decisão, para, efetuar a devolução aos cofres públicos municipais da referida quantia ou, apresente recurso cabível no prazo de 10 (dez) dias da intimação da decisão,

A presente notificação deverá ser publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CRFB/88).

Carmo-RJ, 07 de Fevereiro de 2023.


DANIEL DE CASTRO SOARES
Procurador Geral do Município
Portaria nº 001/2021
OAB/RJ nº 148972

Fl. 125 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21




DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021
ANO II - Nº 413 - QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 035/2022/SMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - PORTARIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Aline Borges Souki Tavares**, Matrícula: 03725, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICA** pela **FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo, 27 Dezembro de 2022

FABÍOLA DA SILVA WERNECH GOUVEA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. 102/2022

RESOLUÇÃO Nº 016/2022/CMAS/CARMO/RJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO - PORTARIAS

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ, na Reunião Extraordinária 004/2022, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e legais:

RESOLVE:

1º. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a elaboração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 004/2022, referente à Emenda Parlamentar Nº 202239420005, Programação 330120720220001;

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo, 12 de dezembro de 2022.

KEILA RODRIGUES CURTY GANIM
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fl. 126 Proc. 202
Dt. Proc. 14/09/21
Du.

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

RETIFICAÇÃO DA TABELA DE VALORES PREVISTOS, APROVADOS E SALDO A DEVOLVER:

Considerando equívoco quando da elaboração da tabela com os valores previstos, aprovados e saldo que se entende devido para restituição, constante da Manifestação Conclusiva, elabora-se a presente retificação, com os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente, constou da Manifestação Conclusiva a seguinte tabela:

Projeto	Valor aprovado	proposto/ comprada	Quantidade	Valor aprovado	Saldo a devolver
Papel folha A4 500fls.	R\$229,50	10		R\$200,00	R\$ 29,50
Pasta Catálogo 100fls.	R\$1.998,00	40		R\$1.580,00	R\$ 418,00
Caneta Azul	R\$24,00	20		R\$18,00	R\$6,00
Lápis preto nº2	R\$7,00	20		R\$7,00	—



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 413 - QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



Borracha	R\$24,00	20	R\$10,00	R\$14,00
Caderno de Música	R\$159,00	20	R\$96,00	R\$63,00
Lanche	R\$2.995,20	1NF	R\$2.688,00	R\$307,20
Instrumento de iniciação musical (flauta doce)	R\$1.700,00	20	R\$1.000,00	R\$700,00
Despesa com pessoal	R\$4.950,00	—	R\$5.005,00*	R\$990,00*
INSS	R\$445,50	—	R\$1.001,00*	R\$555,50*
Valor repassado a maior (Projeto totalizou o valor de R\$12.532,20, porém foi repassado o valor de R\$12.989,88)	—	—	—	R\$457,68
TOTAL	R\$12.532,20	—	R\$ 11.605,00	R\$ 3.540,88

O primeiro equívoco observado foi quanto à coluna de "valor aprovado", que, ao invés de constar estas informações, nos campos "Despesa com pessoal" e "INSS" constaram valores utilizados, que não foram integralmente aprovados. Assim, na Coluna de "valor aprovado", onde se lê, no campo "Despesa com pessoal", o valor de "R\$5.005,00", **leia-se "R\$3.960,00"**, visto que o último pagamento ao professor, no valor de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), não foi aprovado, por ter movimentado os recursos públicos após o término do prazo pactuado; e, na mesma coluna, no campo "INSS", onde se lê "R\$1.001,00", **leia-se "R\$445,50"**. Assim, retifica-se também o campo "TOTAL" da coluna "valor aprovado", passando a constar o valor de **R\$ 10.004,50 (dez mil e quatro reais e cinquenta centavos)**.

O outro equívoco observado encontra-se na coluna "Saldo a devolver", no campo "INSS", onde constou o valor de R\$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Realmente, a instituição utilizou indevidamente o valor de R\$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o pagamento de INSS, visto que não havia previsão de tal utilização no Projeto aprovado, porém tal valor encontra-se em outros campos de saldo a devolver, referentes a valores previstos e não utilizados (foi utilizado o saldo de outros campos para efetuar tal pagamento, já que não havia previsão no campo INSS). Assim, deve ser abatido o valor de R\$555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) do saldo a devolver, por estar constando em duplicidade. Logo, na coluna "Saldo a devolver", no campo "INSS", onde se lê "R\$555,50", **leia-se "— (sem saldo a devolver)"**, e no campo "TOTAL", da mesma coluna, onde se lê "**R\$ 3.540,88**", **leia-se "R\$2.985,38"**.

Segue planilha retificada, nos termos acima:

Projeto	Valor proposto/ aprovado	Quantidade comprada	Valor aprovado	Saldo a devolver
Papel folha A4 500fls.	R\$229,50	10	R\$200,00	R\$ 29,50
Pasta Catálogo 100fls.	R\$1.998,00	40	R\$1.580,00	R\$ 418,00
Caneta Azul	R\$24,00	20	R\$18,00	R\$6,00
Lápis preto nº2	R\$7,00	20	R\$7,00	—
Borracha	R\$24,00	20	R\$10,00	R\$14,00
Caderno de Música	R\$159,00	20	R\$96,00	R\$63,00
Lanche	R\$2.995,20	1NF	R\$2.688,00	R\$307,20
Instrumento de iniciação musical (flauta doce)	R\$1.700,00	20	R\$1.000,00	R\$700,00
Despesa com pessoal	R\$4.950,00	—	R\$3.960,00	R\$990,00*
INSS	R\$445,50	—	R\$445,50	—
Valor repassado a maior (Projeto totalizou o valor de R\$12.532,20, porém foi repassado o valor de R\$12.989,88)	—	—	—	R\$457,68

Fl. 127 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
Cm.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 413 - QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



TOTAL	R\$12.532,20 (valor repassado: R\$12.989,88)	—	R\$ 10.004,50	R\$2.985,38
-------	---	---	---------------	-------------

Conforme informado na Manifestação Conclusiva, pelo extrato bancário anexo ao processo, constata-se a devolução do valor de R\$1.384,88 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), feita em 13/03/2022, que, conforme informação constante dos esclarecimentos prestados após a apresentação da prestação de contas, correspondem a R\$927,20 (novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) referente ao valor não utilizado, devidamente aprovado no Projeto, mais a importância de R\$ 457,68 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao valor depositado a maior, por equívoco, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, deve ser abatida a quantia de R\$1.384,88 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do valor total do saldo a devolver; **perfazendo, assim, o valor total de R\$ 1.600,50 (um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos) a ser devolvido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Pelo exposto, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **DECIDE**, com fundamento no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista prestação de contas do Projeto Engatinhando no Mundo da Música, executado pela Banda Musical União dos Artistas, através do Termo de Fomento nº002/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 1.600,50 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Carmo, 26 de dezembro de 2022.

JOSIANE MOTTA RIBEIRO

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CARMO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COLETIVO CULTURAL GENTE ARTEIRA EM CENA

DECISÃO

Em consonância com o Relatório de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Interno e Transparência, ratifico a Manifestação Conclusiva de fls. 200/213 (publicação no Diário Oficial de Carmo, páginas 5/6, Edição nº342, de 27/09/2022), devendo ser ressarcido ao erário o valor de R\$ 2.218,86 (dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), acrescido da quantia de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos), referente a tarifas bancárias, por não ter havido, até a presente data, a restituição de tal valor aos cofres públicos, perfazendo, assim, o valor total de R\$ 2.237,27 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) a ser ressarcido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o entendimento do Ilmo. Procurador do Município, há possibilidade do *"pedido de parcelamento formulado, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com incidência de juros e correção monetária cabíveis a ser confeccionada pelo Auditor Contábil da Prefeitura Municipal de Carmo ou alguém de direito"*.

Assim sendo, considerando ter transcorrido o prazo previsto no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **DECIDE**, com fundamento no artigo 71 da Lei nº13.019/2014, **APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO GENTE ARTEIRA PARA TODO LADO**, executado pelo Projeto Recreativo Cultural Escola de Samba Gente Arteira em Cena, através do Termo de Fomento nº001/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINANDO, ASSIM, A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 2.237,27 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar do término do prazo para interposição de recurso da presente Decisão.

Na presente oportunidade, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e por falta de legislação local regulamentando a Lei Federal nº13.019/2014, fica a instituição ciente de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da presente Decisão, a contar da data de sua publicação, em consonância com o artigo 67, parágrafo único, I, do Decreto Federal nº8726, de 27/04/2016

Carmo, 26 de dezembro de 2022.

JOSIANE MOTTA RIBEIRO

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fl. 128 PROC. DO 1
Dt. Proc. 14/09/21
[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Carmo, 27 de fevereiro de 2023.

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**

DECISÃO

Fl. 129 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
[Assinatura]

Em consonância com o Relatório de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Interno e Transparência, ratifico a Manifestação Conclusiva de fls. 98/103 (publicação no Diário Oficial de Carmo, páginas 7/10, Edição nº342, de 27/09/2022), bem como a respectiva retificação de fls. 118/121 (publicação no Diário Oficial de Carmo, páginas 2/4, Edição nº413, de 28/12/2022) devendo ser ressarcido ao erário o valor de R\$ 1.600,50 (um mil seiscentos reais e cinquenta centavos), ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o entendimento do Ilmo. Procurador do Município, há possibilidade do *“pedido de parcelamento formulado, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com incidência de juros e correção monetária cabíveis a ser confeccionada pelo Auditor Contábil da Prefeitura Municipal de Carmo ou alguém de direito”*.

Assim sendo, considerando ter transcorrido o prazo previsto no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **DECIDE**, com fundamento no artigo 71 da Lei nº13.019/2014, **APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA**, executado pela Banda Musical União dos Artistas, através do Termo de Fomento nº002/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINANDO, ASSIM, A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 1.600,50 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar do término do prazo para interposição de recurso da presente Decisão. Na presente oportunidade, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e por falta de legislação local regulamentando a Lei Federal nº13.019/2014, fica a instituição ciente de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da presente Decisão, a contar da data de sua publicação, em consonância com o artigo 67, parágrafo único, I, do Decreto Federal nº8726, de 27/04/2016.

Carmo, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIANE MOTTA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fl. 120 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 460 - TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PODER EXECUTIVO



em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Carmo/RJ, 27 de fevereiro de 2023.

FABÍOLA DA SILVA WERNECH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 0102/2022

MR DE MATTOS SERVIÇOS, TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI

DECISÃO - REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO - TERMOS DE FOMENTO

DECISÃO

em consonância com o Relatório de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Interno e Transparência, ratifico a Manifestação Conclusiva de fls. 98/103 (publicação no Diário Oficial de Carmo, páginas 7/10, Edição nº342, de 27/09/2022), bem como a respectiva retificação de fls. 118/121 (publicação no Diário Oficial de Carmo, páginas 2/4, Edição nº413, de 28/12/2022) devendo ser ressarcido ao erário o valor de **R\$ 1.600,50 (um mil seiscentos reais e cinquenta centavos)**, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o entendimento do Ilmo. Procurador do Município, há possibilidade do "pedido de parcelamento formulado, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com incidência de juros e correção monetária cabíveis a ser confeccionada pelo Auditor Contábil da Prefeitura Municipal de Carmo ou quem de direito".

Assim sendo, considerando ter transcorrido o prazo previsto no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **DECIDE**, com fundamento no artigo 71 da Lei nº13.019/2014, **APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA**, executado pela Banda Musical União dos Artistas, através do Termo de Fomento nº002/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINANDO, ASSIM, A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 1.600,50 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar do término do prazo para interposição de recurso da presente Decisão.

Na presente oportunidade, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e por falta de legislação local regulamentando a Lei Federal nº13.019/2014, fica a instituição ciente de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da presente Decisão, a contar da data de sua publicação, em consonância com o artigo 67, parágrafo único, I, do Decreto Federal nº8726, de 27/04/2016.

Carmo, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIANE MOTTA RIBEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fl. 121 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
Carmópolis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



OFÍCIO Nº 046 /2023/SMAS

Carmo, 27 de Fevereiro de 2023

CÓPIA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Cumprimentando-o, respeitosamente, encaminhar a decisão do Chamamento Público nº001/2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Subscrevo com os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIANE MOTTA RIBEIRO

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MAT.:1933- Port.: 347/2021

Fl. 132 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
[Handwritten initials]

RECEBIDO
03-03-2023
Carla da Silva

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,
Carmo/RJ

Ofício nº 02/2023

Carmo, 30 de março de 2023

À Secretaria de Assistência Social,

Venho por meio deste informar que, em relação à prestação de contas do projeto "Engatinhando no mundo da música", a devolução dos valores será feita de forma parcelada.

Atenciosamente,



Jorge Corrêa da Silva

Presidente da Banda Musical

União dos Artistas

FI 133 Proc. 001
14/09/21
Cm

20/03/2023
Refor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carmo, 03 de Março de 2023

MEMORANDO Nº 090 /2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: AUDITOR(A) CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Cumprimentando-o sirvo-me do presente, em atenção ao parecer do Procurado Geral do Município, página nº117 deste processo, encaminhar para o auditor(a) contábil do município para emissão do parcelamento dos valores não aprovados do projeto Engatinhando no mundo da música, a ser devolvido pela Banda Musical União dos Artistas com incidência de juros e correção monetária, a ser efetuado em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Subscribo com os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIANE MOTTA RIBEIRO
GESTORADO FMDCA
MAT:1933-Port:347/2021

Fl. 134 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0001/2021 – DE 14/09/2021

Conforme solicitado no memorando nº 090/2023/SMAS, segue planilha com cálculo atualizado sobre o valor de R\$ 1.600,50.

CÁLCULO	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO	R\$ 1.600,50
PERÍODO	04/10/2021 À 05/04/2023
TAXA DE JUROS:	1% A.M.
ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	1,169379
VALOR CORRIGIDO	R\$ 1.871,59
VALOR DOS JUROS	R\$ 337,51
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.209,10
VALOR DA PARCELA	R\$ 220,91
TOTAL DE PARCELAS	10

Conforme Art. 173. da Lei nº 6269, de 28 de Junho de 2012.

No mais, aproveito para externar votos de estima e consideração.

Carmo, 05 de Abril de 2023.



Driellen Tropiano Martins
Auditora Contábil do Controle Interno Municipal
Mat.: 3748
CRC/RJ 128417-O

Fl. 135 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Carmo, 10 de Abril de 2023.

OFÍCIO Nº 064 /2023/SMAS

Referência: Chamamento Público nº001/2021

Assunto: Pedido de Parcelamento

Tendo em vista o requerimento de parcelamento do valor referente à restituição descrita na manifestação conclusiva, DEFIRO o referido pedido, devendo ocorrer em 10 (dez) prestação mensais sucessivas, no valor de R\$220,91(Duzentos e vinte reais e noventa e um centavos) cada, vencendo a primeira parcela no dia 10 de maio de 2023, conforme planilha emitida pela auditoria contábil da Prefeitura Municipal de Carmo, em anexo.

Informo que o pagamento das parcelas deverá ser realizado através de transferência bancária ou depósito IDENTIFICADO, necessitando ser encaminhado comprovante para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo.

Dados bancários para a transferência:

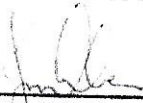
BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3712-5

CONTA CORRENTE Nº: 7073-4

BENEFICIÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARMO

Atenciosamente,


JOSIANE MOTTA RIBEIRO

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARMO
MAT.:1933- Port.: 347/2021

FI. 136 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21


RECEBI E m
14/09/20
George Carrão da Silva

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0001/2021 – DE 14/09/2021

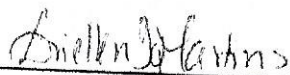
Conforme solicitado no memorando nº 090/2023/SMAS, segue planilha com cálculo atualizado sobre o valor de R\$ 1.600,50.

CÁLCULO	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO	R\$ 1.600,50
PERÍODO	04/10/2021 À 05/04/2023
TAXA DE JUROS:	1% A.M.
ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	1,169379
VALOR CORRIGIDO	R\$ 1.871,59
VALOR DOS JUROS	R\$ 337,51
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.209,10
VALOR DA PARCELA	R\$ 220,91
TOTAL DE PARCELAS	10

Conforme Art. 173. da Lei nº 6269, de 28 de Junho de 2012.

No mais, aproveito para externar votos de estima e consideração.

Carmo, 05 de Abril de 2023.



Driellen Tropiano Martins
Auditora Contábil do Controle Interno Municipal
Mat.: 3748
CRC/RJ 128417-O

Fl. 137 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,
Carmo/RJ

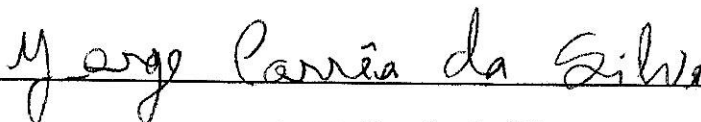
Ofício nº 03/2023

Carmo, 13 de Abril de 2023

À Secretaria de Assistência Social,

Em resposta ao vosso ofício 064/2023/SMAS, de 10 de abril de 2023, venho por meio deste informar que, considerando que o parcelamento acarretou a incidência de juros e que esta instituição não tem fins lucrativos, a mesma efetuará o pagamento à vista.

Atenciosamente,



Jorge Corrêa da Silva

Presidente da Banda Musical

União dos Artistas

Fl. 138 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carmo, 13 de Abril de 2023

MEMORANDO N° 097/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: AUDITOR(A) CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Cumprimentando-o sirvo-me do presente, encaminhar o ofício nº03 da Banda Musical União dos Artistas para o auditor(a) contábil do Município do Carmo, segue em anexo.

Subscrevo com os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIANE MOTTA RIBEIRO
GESTORADO FMDCA
MAT:1933-Port:347/2021

Fl. 139 Proc. 001
Dt. Proc. 109/21

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,
Carmo/RJ

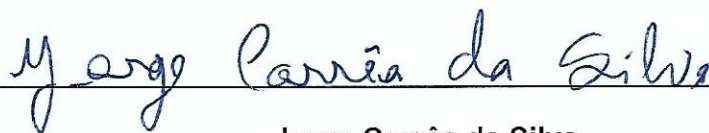
Ofício nº 03/2023

Carmo, 13 de Abril de 2023

À Secretaria de Assistência Social,

Em resposta ao vosso ofício 064/2023/SMAS, de 10 de abril de 2023, venho por meio deste informar que, considerando que o parcelamento acarretou a incidência de juros e que esta instituição não tem fins lucrativos, a mesma efetuará o pagamento à vista.

Atenciosamente,



Jorge Corrêa da Silva

Presidente da Banda Musical

União dos Artistas

Fl. 120 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Carmo, 27 de Fevereiro de 2023

OFÍCIO Nº 046 /2023/SMAS

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Cumprimentando-o, respeitosamente, encaminhar a decisão do Chamamento Público nº001/2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Subscribo com os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIANE MOTTA RIBEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MAT.:1933- Port.: 347/2021

Fl. 141 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: smas.carmorj@gmail.com



Carmo, 27 de fevereiro de 2023.

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**

DECISÃO

Fl. 142 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21

Em consonância com o Relatório de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Interno e Transparência, ratifico a Manifestação Conclusiva de fls. 98/103 (publicação no Diário Oficial de Carmo, páginas 7/10, Edição nº342, de 27/09/2022), bem como a respectiva retificação de fls. 118/121 (publicação no Diário Oficial de Carmo, páginas 2/4, Edição nº413, de 28/12/2022) devendo ser ressarcido ao erário o valor de R\$ 1.600,50 (um mil seiscentos reais e cinquenta centavos), ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o entendimento do Ilmo. Procurador do Município, há possibilidade do "pedido de parcelamento formulado, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com incidência de juros e correção monetária cabíveis a ser confeccionada pelo Auditor Contábil da Prefeitura Municipal de Carmo ou alguém de direito".

Assim sendo, considerando ter transcorrido o prazo previsto no artigo 70 da Lei nº13.019/2014, a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **DECIDE**, com fundamento no artigo 71 da Lei nº13.019/2014, **APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO ENGATINHANDO NO MUNDO DA MÚSICA**, executado pela Banda Musical União dos Artistas, através do Termo de Fomento nº002/2021/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº001/2021, **DETERMINANDO, ASSIM, A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 1.600,50 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS**



DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar do término do prazo para interposição de recurso da presente Decisão. Na presente oportunidade, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e por falta de legislação local regulamentando a Lei Federal nº13.019/2014, fica a instituição ciente de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da presente Decisão, a contar da data de sua publicação, em consonância com o artigo 67, parágrafo único, I, do Decreto Federal nº8726, de 27/04/2016.

Carmo, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIANE MOTTA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fl. 143 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2021 – DE 14/09/2021

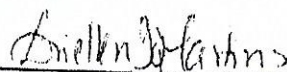
Conforme solicitado no memorando n° 090/2023/SMAS, segue planilha com cálculo atualizado sobre o valor de R\$ 1.600,50.

CÁLCULO	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO	R\$ 1.600,50
PERÍODO	04/10/2021 À 05/04/2023
TAXA DE JUROS:	1% A.M.
ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	1,169379
VALOR CORRIGIDO	R\$ 1.871,59
VALOR DOS JUROS	R\$ 337,51
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.209,10
VALOR DA PARCELA	R\$ 220,91
TOTAL DE PARCELAS	10

Conforme Art. 173. da Lei n° 6269, de 28 de Junho de 2012.

No mais, aproveito para externar votos de estima e consideração.

Carmo, 05 de Abril de 2023.



Driellen Tropiano Martins
Auditora Contábil do Controle Interno Municipal
Mat.: 3748
CRC/RJ 128417-O

Fl. 114 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21

DESPACHO

Proc. Adm. nº 0001/2021

Conforme solicitação da Banda Musical União dos Artistas por meio do ofício nº 03/2023, informo que o valor para pagamento em cota única conforme planilha de cálculo apresentada por esta Secretaria, vale-se o valor corrigido de R\$ 1.871,59 para o pagamento conforme apresentado. Desta forma, autorizo o pagamento em cota única conforme cálculo da planilha em anexo nos autos.

No mais, aproveito para externar votos de estima e consideração.

Carmo, 13/04/2023.



DRIELLEN TROPIANO MARTINS

AUDITORA CONTÁBIL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

MAT. Nº 3748

CRC/RJ Nº 128.417/O

Fl. 145 Proc. 001
Dt. 14/09/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carmo, 13 de Abril de 2023

Ofício N° 69 /2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: Banda Musical União dos Artistas

Cumprimentando-o sirvo-me do presente, encaminhar em anexo a autorização do pagamento em cota única , no valor 1.871,59 a Banda Musical União dos Artistas conforme cálculo do auditor(a) contábil do Município do Carmo-RJ. Segue em anexo.

Subscribo com os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fl. 146 Proc. 001
Dt. Proc. 14/04/23

RECEBIDO
14-04-2023

JOSIANE MOTTA RIBEIRO
GESTORADO FMDCA
MAT:1933-Port:347/2021

CÓPIA

BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217 – Centro – Carmo RJ

Ofício nº04/2023

Carmo RJ, 19 de Abril de 2023.

À Secretaria de Assistência Social,

Em resposta ao vosso ofício 064/2023/SMAS, de 10 de Abril de 2023, venho por meio deste informar, que essa instituição irá devolver o valor recebido de R\$ 1.600,50 (Hum mil e seiscentos reais e cinquenta centavos), sem o acréscimo de juros e multa e o pagamento será feito á vista. Informamos que a devolução será feita na conta do Banco do Brasil citada no ofício nº 064/2023/SMS.

Atenciosamente,



Jorge Corrêa da Silva

Presidente da Banda Musical

União dos Artistas

Fl. 147 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
Cm

DESPACHO

Proc. Adm. nº 0001/2021

Mediante decisão referente ao Termo de Fomento nº 002/2021 em anexo nos autos, referente ao prazo para manifestação da Banda Musical União dos Artistas e Ofício nº 02/2023, informando a devolução dos valores, atualizamos o valor em R\$ 1.600,50 para pagamento em cota única.

No mais, aproveito para externar votos de estima e consideração.

Carmo, 19/04/2023.



DRIELLEN TROPIANO MARTINS

AUDITORA CONTÁBIL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

MAT. Nº 3748

CRC/RJ Nº 128.417/O

Fl. 48 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21


BANDA MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Rua Martinho Campos, 217, centro,

Carmo/RJ

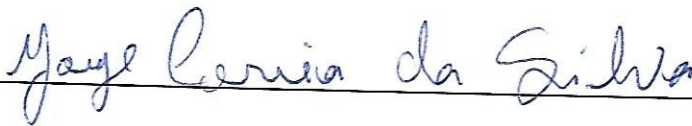
Ofício nº 04/2023

Carmo, 24 de Abril de 2023

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Venho por meio deste informar que esta instituição procedeu ao pagamento do valor de R\$ 1.600,50 (mil e seiscentos reais e cinquenta centavos) na data de 19 de Abril de 2023, conforme documento em anexo, correspondente à prestação de contas do Projeto Engatinhando no mundo da música", sob a orientação da Controladoria Geral do Município, na conta indicada no ofício 064/2023/SMAS, de 10 de Abril de 2023, porém sem identificação, já que a essa conta não admite o depósito identificado.

Atenciosamente,



Jorge Corrêa da Silva

Presidente da Banda Musical

União dos Artistas

Fl. 149 Proc. 001
Dt. Proc. 14/09/21
Qu.

19/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:43:08
071211272 0113
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F M D C A CARMO DOACAO
AGENCIA: 3712-5 CONTA: 7.073-4

DATA 19/04/2023
Nº DOCUMENTO 37.121.127.000.113
VALOR DINHEIRO 1.600,50
VALOR TOTAL 1.600,50

NOME DO DEPOSITANTE B MUS UNIAO DOS ARTISTAS

Nº AUTENTICACAO B.278.B66.731.076.1AA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
BEM COMO OUTRAS INFORMACOES.

Fl. 150 Proc. 001
Dt. Proc. 14/10/2021
[Assinatura]